

**IJSN - Instituto Jones dos Santos Neves**

**2014**

**CADERNO DE PESQUISA**

**MUNIC 2011/2012**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

CADERNO DE  
PESQUISA

# **MUNIC 2011/2012**

**Análise da situação dos municípios  
do Espírito Santo quanto à estrutura,  
legislação e instrumentos de  
planejamento e gestão territorial**

Instituto Jones dos Santos Neves

MUNIC 2011/2012. Análise da situação dos municípios do Espírito Santo quanto à estrutura, legislação e instrumentos de planejamento e gestão territorial. Vitória, ES, 2014.

71p.: il. Tab. (Caderno de pesquisa)

1.Municípios-ES. 2.Planejamento Municipal.3.Gestão Urbana. 4.Legislação. 5.Espírito Santo(Estado). I.Título. II.Série.

**MUNIC 2011/2012**  
**Caderno de Pesquisa**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Renato Casagrande

VICE-GOVERNADOR  
Givaldo Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
Davi Diniz de Carvalho

**INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES**

DIRETOR-PRESIDENTE  
José Edil Benedito

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS  
Pablo Silva Lira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Sandra Sarmento Aragão

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS

GERENTE DE ESTUDOS URBANOS  
Latussa Laranja Monteiro

ELABORAÇÃO  
Cynthia Lopes Pessoa de Miranda  
Nathalia Nogarolli Bonadiman (Estagiária)

REVISÃO  
Latussa Laranja Monteiro  
Pablo Silva Lira

EDITORAÇÃO  
Assessoria de Relacionamento Institucional

Diagramação  
Maria de Fátima Pessoti Oliveira

Elaboração de mapas  
Eugênio Geaquinto Herkenhof

Projeto gráfico/capa  
Lastênio João Scopel

Bibliotecária  
Andreza Ferreira Tovar



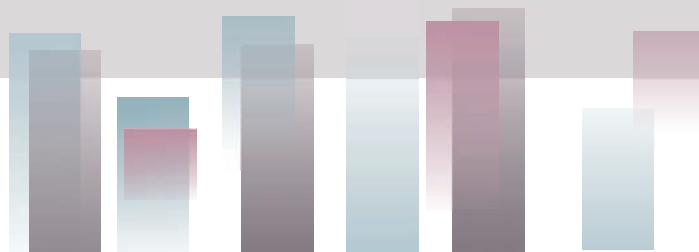


# Apresentação

Esta publicação tem como objetivo analisar a situação dos municípios capixabas quanto à estrutura, legislação e instrumentos de planejamento e gestão territorial, a partir das informações extraídas da *Pesquisa de Informações Básicas Municipais*, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Esta pesquisa, também conhecida como *Munic*, faz, periodicamente, um levantamento sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial das Prefeituras, bem como das diferentes políticas e setores que envolvem o governo municipal e a municipalidade (IBGE).

Considerando o objetivo do trabalho exposto inicialmente, bem como o extenso universo de informações gerado pela *Munic* periodicamente, serão aqui utilizadas apenas aquelas referentes às seguintes temáticas: *Habitação; Saneamento Básico; Legislação e Instrumentos de Planejamento no Município; Meio Ambiente e Transporte*.

Para as informações referentes às temáticas *Legislação e Instrumentos de Planejamento no Município, Meio Ambiente e Transporte* foi utilizada a pesquisa de 2012, a mais recente quando da elaboração deste Caderno. Para as temáticas *Habitação e Saneamento Básico* foi utilizada a pesquisa de 2011, visto que a de 2012 não contemplou um universo específico para elas.





# Sumário

	<b>Introdução</b> .....	10
	<b>A Munic</b> .....	11
<b>01</b>	<b>Habitação</b> .....	13
	1.1. Órgão Gestor e Plano Municipal de Habitação .....	14
	1.2 Conselho e Fundo Municipal de Habitação .....	15
	1.3 Cadastro de famílias interessadas em programas habitacionais .....	19
	1.4 Programas ou Ações na Área de Habitação .....	19
	1.5 Plano Municipal de Redução de Riscos .....	29
<b>02</b>	<b>Saneamento Básico</b> .....	31
	2.1 Órgão Gestor de Saneamento .....	32
	2.2 Política, Fundo e Plano Municipal de Saneamento .....	33
	2.3 Conselho Municipal de Saneamento .....	35
	2.4 Mecanismos de Controle Social para Serviços de Saneamento .....	39
	2.5 Fiscalização da Água .....	39
	2.6 Coleta Seletiva de Lixo .....	40
	2.7 Legislação Municipal .....	43
<b>03</b>	<b>Legislação e Instrumentos de Planejamento Municipal</b> .....	47
	3.1 Conselho Municipal de Política Urbana, Desenvolvimento Urbano, da Cidade ou similar .....	48
	3.2 Instrumentos de Planejamento Municipal .....	50
	3.3 Instrumentos de Política Urbana .....	50
<b>04</b>	<b>Meio Ambiente</b> .....	57
	4.1 Órgão Gestor do Meio Ambiente .....	58
	4.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente .....	58
	4.3 Legislação Municipal .....	60
<b>05</b>	<b>Transporte</b> .....	65
	5.1 Órgão Gestor e Plano Municipal de Transporte .....	66
	5.2 Conselho e Fundo Municipal de Transporte .....	67
	<b>Considerações Finais</b>	

## Lista de Gráficos

1	Caracterização da estrutura existente nos municípios para gerir a área de habitação.....	14
2	Existência de Plano Municipal de Habitação nos municípios do Espírito Santo .....	15
3	Existência de Conselho Municipal de Habitação nos municípios do Espírito Santo .....	15
4	O Conselho realizou reunião nos últimos 12 meses .....	16
5	Caráter do Conselho Municipal de Habitação nos municípios do Espírito Santo .....	16
6	Existência de Fundo Municipal de Habitação nos municípios do Espírito Santo .....	17
7	O Conselho Gestor do Fundo é o Conselho Municipal de Habitação .....	17
8	Existência de cadastro de famílias interessadas em programas habitacionais nos municípios .....	19
9	Percentual de municípios que possui cada tipo de Programa ou Ação na área de Habitação .....	20
10	Construção de Unidades Habitacionais - Área beneficiada .....	21
11	Construção de Unidades Habitacionais - Em convênio(s) da Prefeitura com .....	21
12	Aquisição de Unidades Habitacionais - Área beneficiada .....	22
13	Aquisição de Unidades Habitacionais - Em convênio(s) da Prefeitura com .....	22
14	Melhoria das Unidades Habitacionais - Área beneficiada .....	23
15	Melhoria das Unidades Habitacionais - Em convênio(s) da Prefeitura com .....	24
16	Oferta de Material de Construção - Área beneficiada .....	24
17	Oferta de Material de Construção - Em convênio(s) da Prefeitura com .....	25
18	Oferta de Lotes - Área beneficiada .....	26
19	Oferta de Lotes - Em convênio(s) da Prefeitura com .....	26
20	Regularização Fundiária - Área beneficiada .....	27
21	Regularização Fundiária - Em convênio(s) da Prefeitura com .....	28
22	Urbanização de Assentamentos - Área beneficiada .....	28
23	Urbanização de Assentamentos - Em convênio(s) da Prefeitura com .....	29
24	Existência de Plano Municipal de Redução de Riscos nos municípios do Espírito Santo .....	30
25	Existência de estrutura única para tratar da Política de Saneamento Básico nos municípios .....	32
26	Caracterização do Órgão Gestor de Saneamento dos municípios .....	33
27	Existência de Política Municipal de Saneamento nos municípios do Espírito Santo .....	34
28	Existência de Fundo Municipal de Saneamento nos municípios do Espírito Santo .....	34
29	Existência de Plano Municipal de Saneamento nos municípios do Espírito Santo .....	35
30	Existência de Conselho Municipal de Saneamento nos municípios do Espírito Santo ...	36
31	O Conselho realizou reunião nos últimos 12 meses .....	36
32	Caráter do Conselho Municipal de Saneamento nos municípios do Espírito Santo .....	37
33	Adoção pelo município de mecanismos de controle social para serviços de Saneamento .....	39
34	Existência de órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água .....	40
35	Existência de Legislação Municipal que trate da coleta seletiva de lixo .....	40
36	Situação do Programa, Projeto ou Ação de coleta seletiva desenvolvido pela administração pública municipal .....	41

37	Existência de Legislação Municipal sobre Proteção de Mananciais .....	43
38	A Legislação Municipal prevê mecanismos de controle das águas pluviais efluentes de loteamentos novos .....	44
39	A Legislação Municipal exige a aprovação e implantação de um sistema de .....	44
40	Existência de Conselho Municipal de Política Urbana, Desenvolvimento Urbano, da Cidade ou similar nos municípios do Espírito Santo .....	48
41	O Conselho realizou reunião nos últimos 12 meses .....	49
42	Caráter do Conselho Municipal de Política Urbana, Desenvolvimento Urbano, da Cidade ou similar dos municípios do Espírito Santo .....	49
43	Instrumentos de Planejamento Municipal .....	50
44	Existência de Plano Diretor nos municípios do Espírito Santo .....	51
45	Percentual de municípios que possuem o Instrumento de Política Urbana - Grupo I .....	52
46	Percentual de municípios que possuem o Instrumento de Política Urbana - Grupo II .....	52
47	Percentual de municípios que dispõem de Leis Específicas .....	53
48	Caracterização da estrutura existente nos municípios para gerir a área de Meio Ambiente .....	58
49	Existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente nos municípios do Espírito Santo .....	59
50	O Conselho realizou reunião nos últimos 12 meses .....	59
51	Caráter do Conselho Municipal de Meio Ambiente dos municípios do Espírito Santo .....	60
52	Existência de Lei Específica para tratar da questão ambiental .....	60
53	Legislação organizada sob forma de .....	61
54	Municípios realizam licenciamento ambiental de impacto local .....	63
55	Caracterização da estrutura existente nos municípios para gerir a área de Transporte .....	66
56	Existência de Plano Municipal de Transporte .....	67
57	Existência de Conselho Municipal de Transporte nos municípios do Espírito Santo .....	67
58	O Conselho realizou reunião nos últimos 12 meses .....	68
59	Caráter do Conselho Municipal de Transporte dos municípios do Espírito Santo .....	68
60	Existência de Fundo Municipal de Transporte nos municípios do Espírito Santo .....	69

### **Lista de Mapas**

1	Órgão Gestor, Plano, Conselho e Fundo Municipal de Habitação - 2011 .....	18
2	Órgão Gestor, Plano, Conselho e Fundo Municipal de Saneamento - 2011 .....	38
3	Coleta Seletiva de Lixo - 2011 .....	42
4	Legislação Municipal - 2011 .....	45
5	Plano Diretor e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano ou similar - 2012 .....	54
6	Instrumento de Planejamento Municipal - 2012 .....	55
7	Instrumento de Política Urbana - 2012 .....	56
8	Órgão Gestor, Conselho Municipal e Legislação Específica - 2012 .....	62
9	Licenciamento Ambiental de Impacto Local no Espírito Santo - 2012 .....	64
10	Órgão Gestor, Plano, Conselho e Fundo Municipal de Transporte - 2012 .....	70





# Introdução

A inserção de um capítulo específico de Política Urbana na Constituição de 1988 representou um marco na política urbana brasileira. Com a inclusão dos artigos 182 e 183, se reconheceu a importância de garantir o pleno desenvolvimento da função social da cidade e a responsabilidade municipal na condução da política de desenvolvimento urbano local, tendo como instrumento básico o Plano Diretor Municipal. O Estatuto da Cidade, regulamentado em 2001 através da Lei Federal nº 10.257, reafirmou o papel central do Plano Diretor na regulação urbanística, cujos princípios constitucionais fundamentais norteadores são: “da função social da propriedade; do desenvolvimento sustentável; das funções sociais da cidade; da igualdade e da justiça social; da participação popular”.

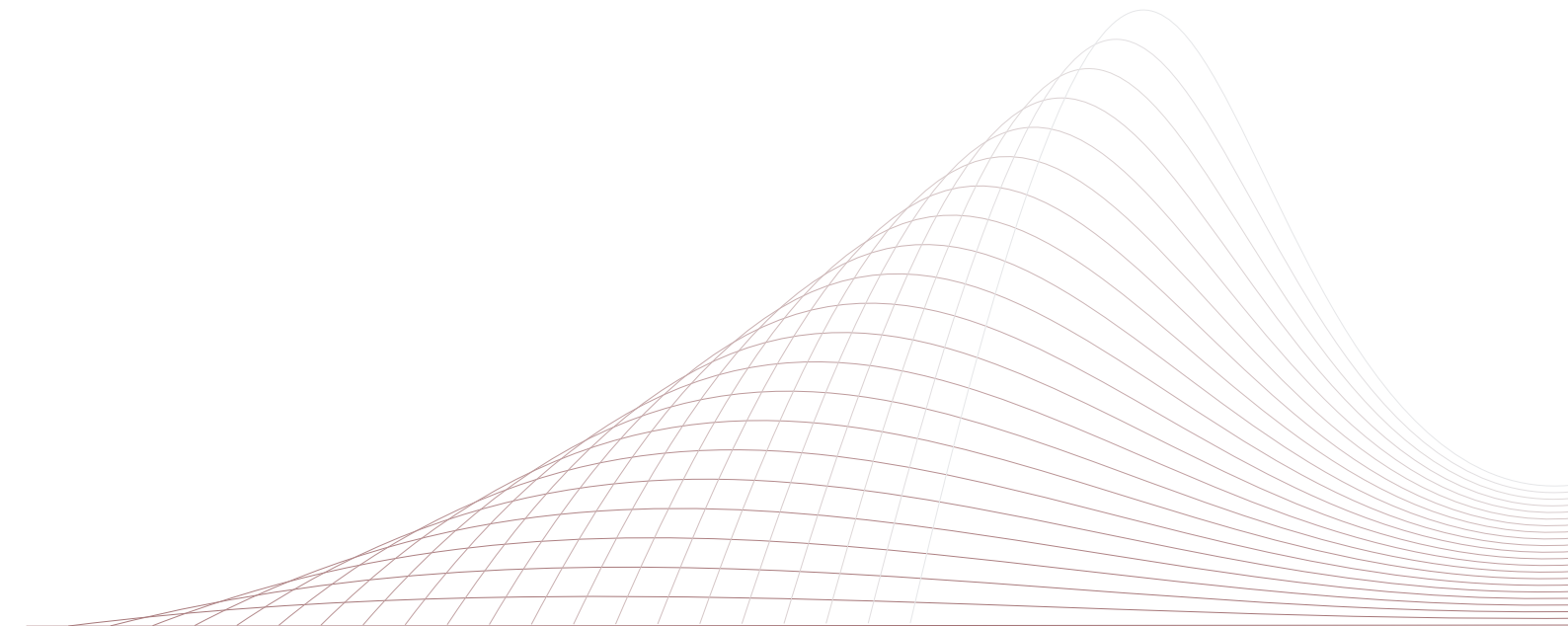
Apesar dos avanços e do crescente aparato regulatório, no Brasil há um nítido descolamento entre planejamento, gestão urbana municipal e aplicabilidade dos instrumentos jurídicos-urbanísticos, resultando em padrões de desenvolvimento urbano em desacordo com os princípios constitucionais. No Espírito Santo o panorama não é diferente do restante do país. Contudo, é preciso considerar as diferentes capacidades dos governos municipais de implementar políticas públicas, dadas as desigualdades técnicas, financeiras e de gestão. Os municípios têm encontrado grandes dificuldades em sua atuação no âmbito do planejamento territorial, principalmente no que se refere à sua legislação urbanística. Dessa forma, muitas das inovações introduzidas pelo Estatuto da Cidade não são colocadas em prática.

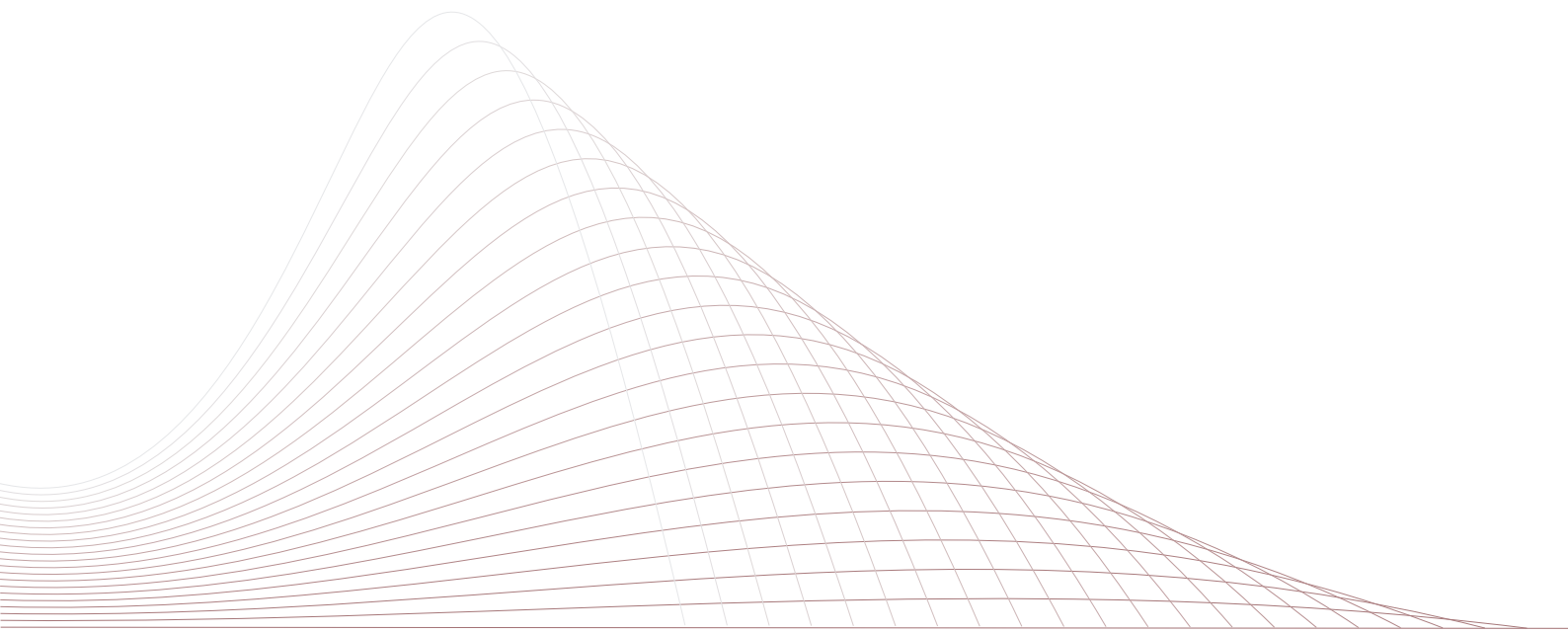
Considerando o contexto exposto acima, busca-se aqui sistematizar informações sobre a situação dos municípios do Espírito Santo quanto à estrutura, legislação e instrumentos de planejamento e gestão territorial, de modo a fornecer subsídios que permitam traçar um panorama da dinâmica de institucionalização e da execução da política urbana pelo Poder Público Municipal. Conforme já mencionado, as informações foram extraídas da *Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic*, do IBGE, que tem abrangência nacional. Dessa forma, espera-se contribuir para a melhoria da gestão territorial nos municípios capixabas, em consonância com os princípios constitucionais fundamentais para um ambiente urbano equilibrado e justo.



*A Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic* foi realizada pela primeira vez em 1999, como estratégia para suprir a crescente demanda por informações municipais, principalmente pós Constituição Federal de 1988, que trouxe como uma de suas principais marcas a maior descentralização administrativa, redefinindo o pacto federativo (IBGE).

Apesar da relevância da *Munic* para os estudos e pesquisas sobre a gestão municipal brasileira, principalmente em função da sua abrangência territorial e temática, bem como de sua periodicidade, cabe aqui alertar para a existência de algumas inconsistências e dados de confiabilidade duvidosa. Neste sentido, é importante destacar a metodologia de coleta de dados, que se dá por meio de questionários respondidos pela própria instituição pública municipal, que é responsável pela fidedignidade dos registros da *Munic*. Ao mesmo tempo que as inconsistências de dados lançam luz a eventuais falhas no preenchimento e/ou envio das informações ao IBGE por parte da instituição pública municipal, também evidenciam a necessidade de aprimoramento desses procedimentos, destacando a importância da adequada gestão municipal sobre esses processos que se desdobram na melhoria da transparência governamental.







# Habitação

Esta seção tem como objetivo mostrar se os municípios do estado estão minimamente estruturados para fazer política habitacional no âmbito do Poder Público Municipal. Dessa forma, buscou-se abordar as seguintes informações: existência e caracterização de Órgão Gestor e Plano Municipal de Habitação; de Conselho e Fundo Municipal de Habitação; de Cadastro de famílias interessadas em programas habitacionais; de Programas ou Ações na área de habitação; de Plano Municipal de Riscos e Programas ou Ações de gerenciamento de riscos.

Superar o déficit habitacional das camadas mais pobres da população tem sido um grande desafio no Brasil. A ausência ou ineficácia de políticas habitacionais por parte do Poder Público Municipal, tem sido a regra e não a exceção, resultando em territórios cada vez mais segregados e excludentes. Cabe ressaltar que a política habitacional, apesar de ter um papel central na configuração espacial das cidades, não é vista como tal pelos governos municipais. Há um nítido descolamento entre a política habitacional e outras políticas que deveriam ser conduzidas de forma integrada (ambiental, de transporte, de desenvolvimento urbano, dentre outras).

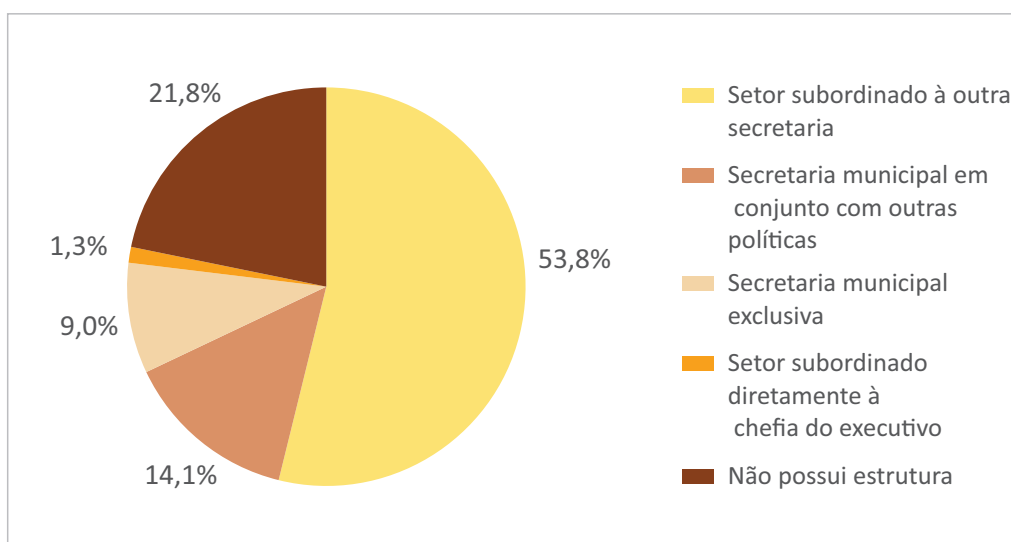
1



## 1.1 Órgão Gestor e Plano Municipal de Habitação

De acordo com a pesquisa, 21,8% dos municípios do Espírito Santo não possuem qualquer estrutura para gerir a área de habitação (Gráfico 1). Um pouco mais da metade dos municípios capixabas dispõem de um setor subordinado a outra secretaria (53,8%). Os municípios que possuem secretaria municipal em conjunto com outras políticas correspondem a 14,1% do total. Apenas 9,0% referem-se a municípios que possuem uma secretaria municipal exclusiva<sup>1</sup>.

**Gráfico 1**  
Caracterização da estrutura existente nos municípios para gerir a área de Habitação



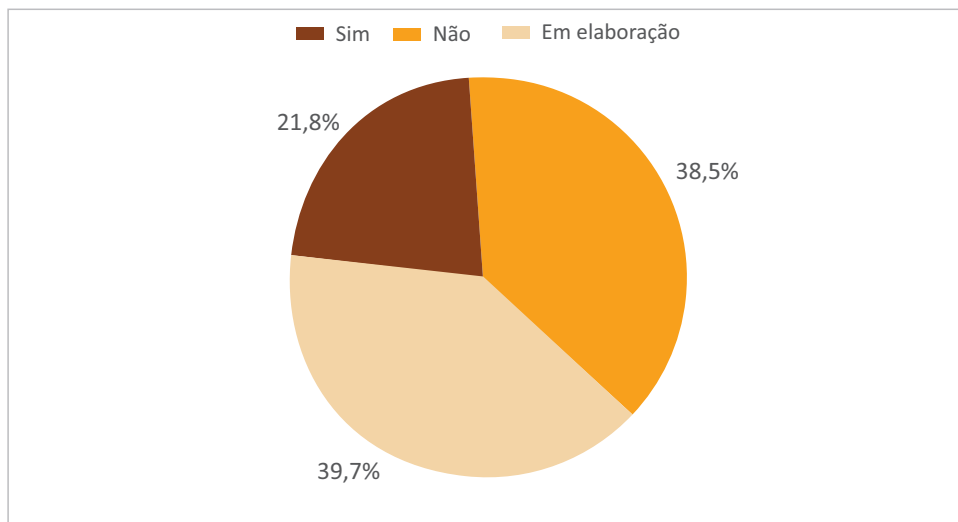
Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Os municípios que informaram possuir uma secretaria exclusiva são: Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Presidente Kennedy, Serra, Venda Nova do Imigrante e Vitória. Dentre os que informaram não possuir estrutura, cabe destacar o município de Vila Velha, o único da RMGV nessa situação segundo a pesquisa. Conceição da Barra destaca-se por ser o único município do estado em que a estrutura para gerir a área de habitação corresponde a um setor subordinado diretamente à chefia do executivo.

Identificou-se a existência de *Plano Municipal de Habitação* em apenas 21,8% dos municípios capixabas (Gráfico 2). Observa-se ainda no gráfico a seguir que em 39,7% dos municípios o Plano está em elaboração.

<sup>1</sup> No Mapa 1, ao final da seção Conselho e Fundo Municipal de Habitação, é possível visualizar, por município, as informações referentes à Órgão Gestor, Plano, Conselho e Fundo.

**Gráfico 2**  
Existência de Plano Municipal de Habitação nos municípios do Espírito Santo

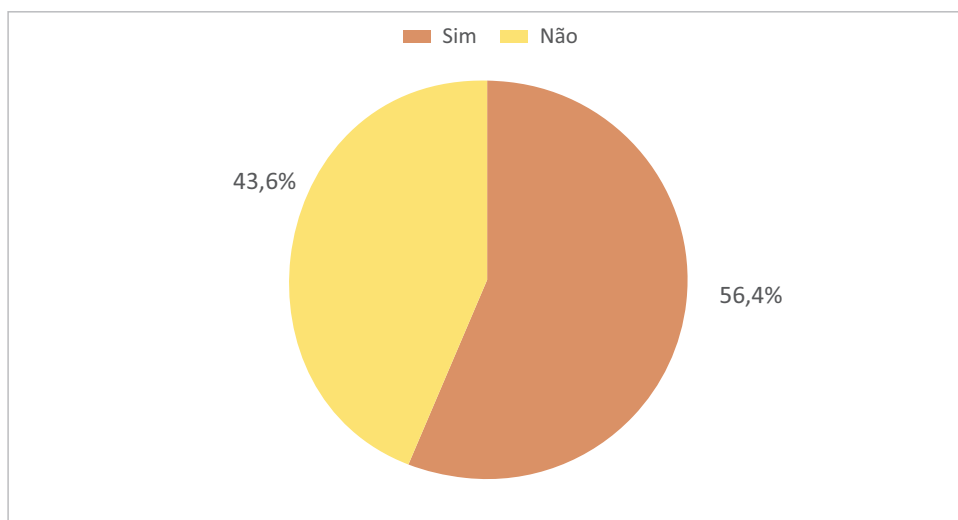


Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

## 1.2 Conselho e Fundo Municipal de Habitação

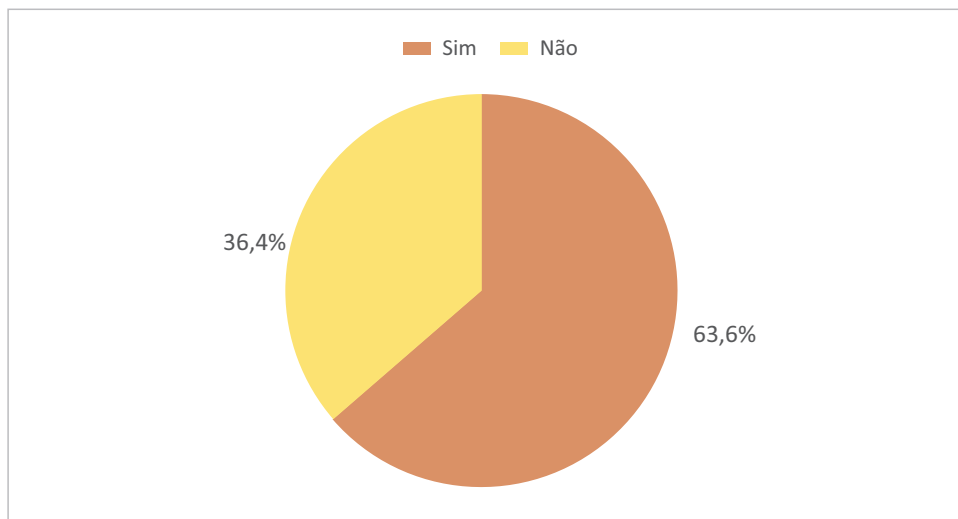
Observa-se no gráfico abaixo que mais da metade dos municípios do estado (56,4%) possuem *Conselho Municipal de Habitação*. No entanto, cabe ressaltar que entre estes Conselhos, 36,4% não realizaram reunião nos últimos 12 meses, indicando que os mesmos não estão atuando na prática (Gráfico 4).

**Gráfico 3**  
Existência de Conselho Municipal de Habitação nos municípios do Espírito Santo



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

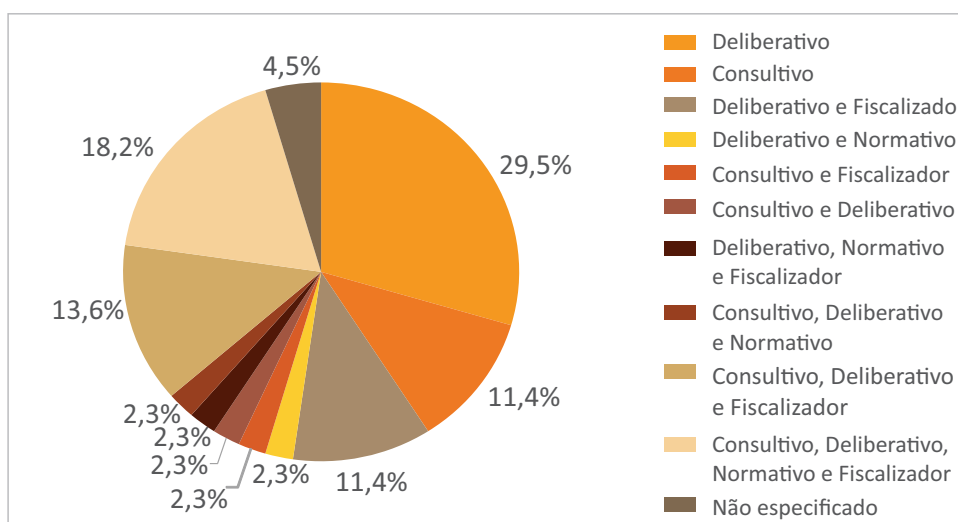
**Gráfico 4**  
O Conselho realizou reunião nos últimos 12 meses:



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Quanto ao caráter dos Conselhos, observa-se no gráfico abaixo que a maior parte deles são apenas deliberativos (29,5%). No entanto, o percentual dos que são ao mesmo tempo consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador é bem significativo, 18,2%.

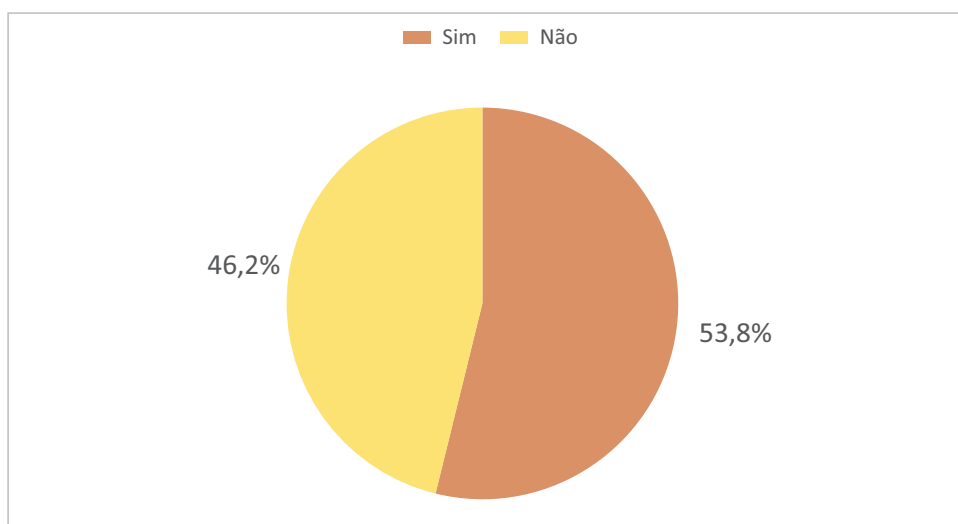
**Gráfico 5**  
Caráter do Conselho Municipal de Habitação nos municípios do Espírito Santo



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

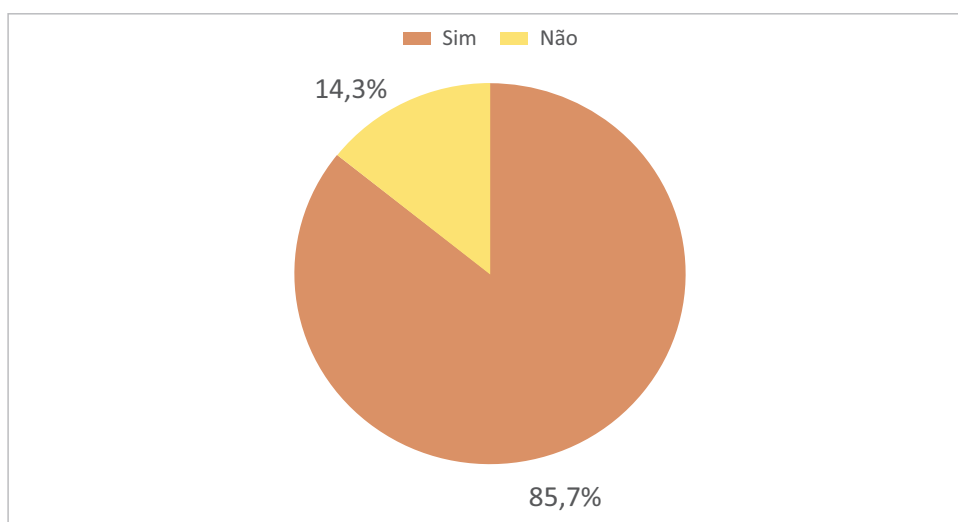
Com relação ao *Fundo Municipal de Habitação*, identificou-se sua existência em 53,8% dos municípios (Gráfico 6). Em 85,7% destes o Conselho Gestor do Fundo é o próprio Conselho Municipal de Habitação (Gráfico 7).

**Gráfico 6**  
Existência de Fundo Municipal de Habitação nos municípios do Espírito Santo



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

**Gráfico 7**  
O Conselho Gestor do Fundo é o Conselho Municipal de Habitação

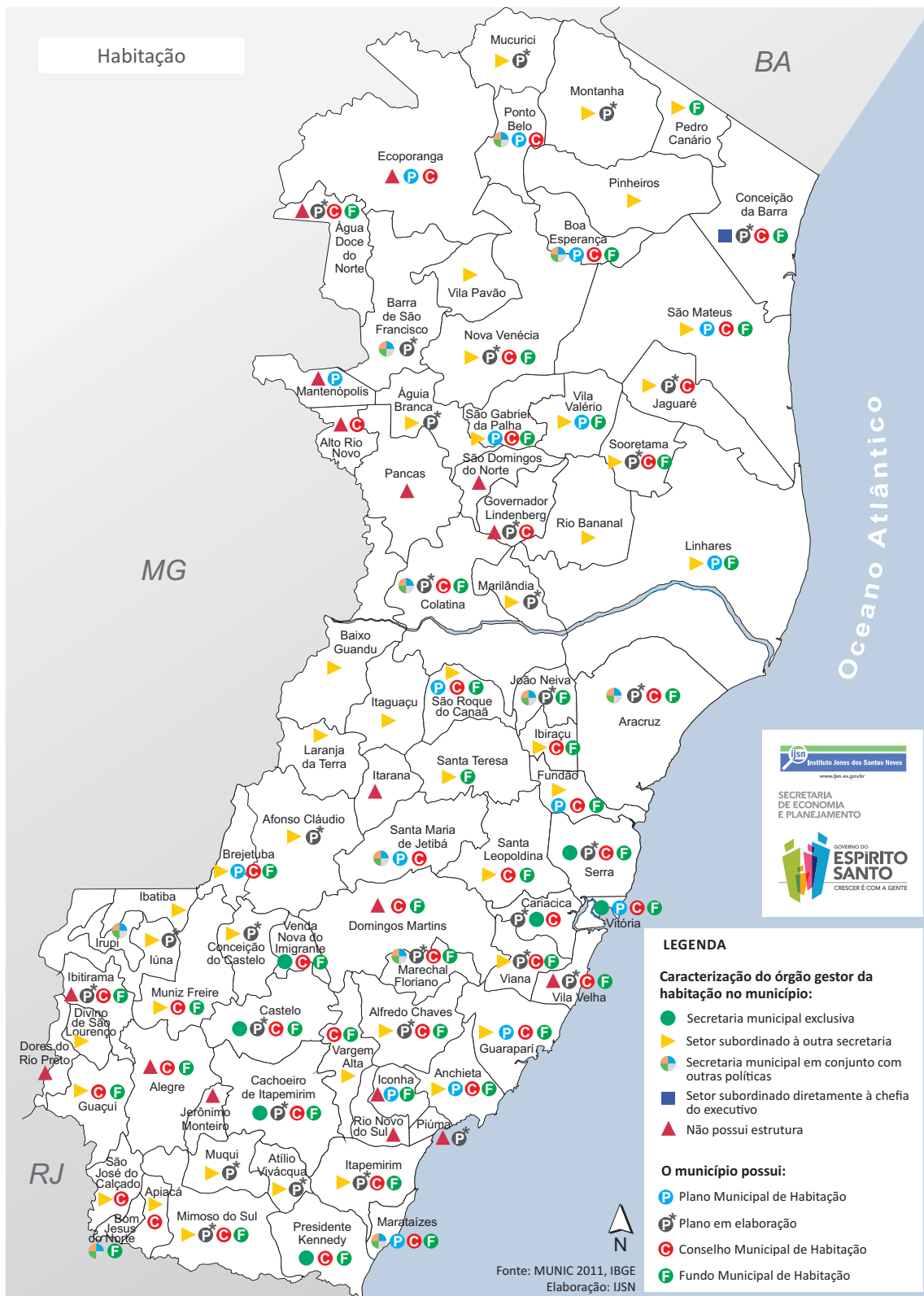


Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.



Mapa 1

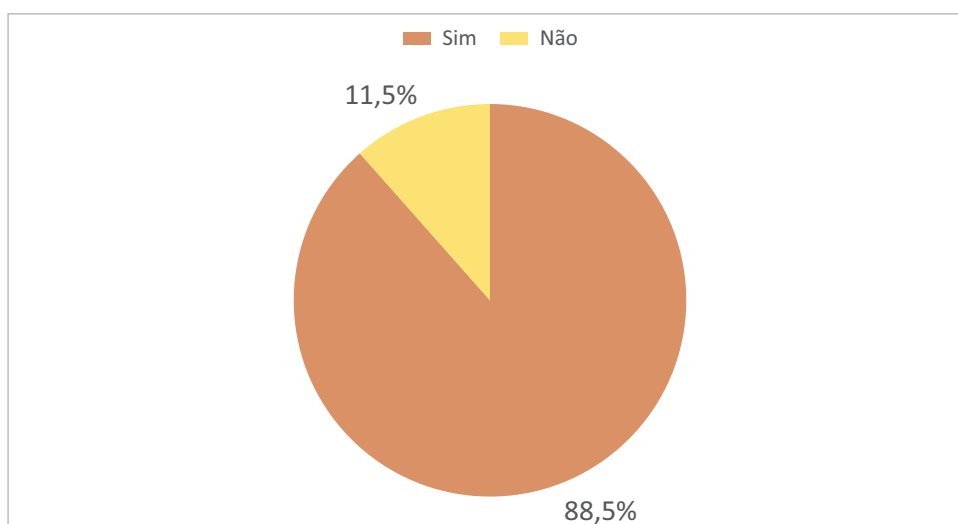
Órgão Gestor, Plano, Conselho e Fundo Municipal de Habitação - 2011



### 1.3 Cadastro de famílias interessadas em programas habitacionais

No estado, 88,5% dos municípios possuem cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais (Gráfico 8). Irupi, Itarana, Muniz Freire, Pancas, Piúma, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Sooretama são os únicos municípios que informaram não possuir cadastro.

**Gráfico 8**  
Existência de cadastro de famílias interessadas em programas habitacionais nos municípios



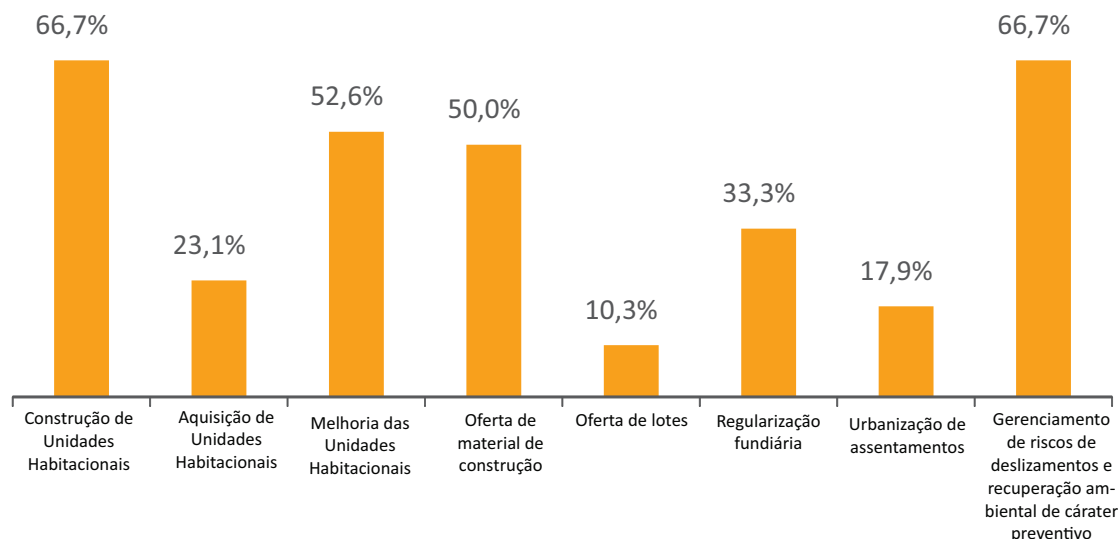
Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

### 1.4 Programas ou Ações na Área de Habitação

Nesta seção, as informações referem-se aos seguintes Programas ou Ações: construção de unidades habitacionais, aquisição de unidades, melhoria das unidades, oferta de material de construção, oferta de lotes, regularização fundiária, urbanização de assentamentos e gerenciamento de riscos de deslizamentos e recuperação ambiental de caráter preventivo. O gráfico a seguir mostra o percentual de municípios do Espírito Santo que desenvolvem estes Programas ou Ações.

Gráfico 9

Percentual de municípios que possui cada tipo de Programa ou Ação na área de Habitação



Fonte: Munic 2011, IBGE.

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Observa-se que a maior ocorrência refere-se à Programas ou Ações voltados para a construção de unidades habitacionais e para o gerenciamento de riscos, ambos estão presentes em 66,7% dos municípios capixabas. Os Programas ou Ações voltados para a urbanização de assentamentos e para a oferta de lotes foram verificados em apenas 17,9% e 10,3% dos municípios, respectivamente.

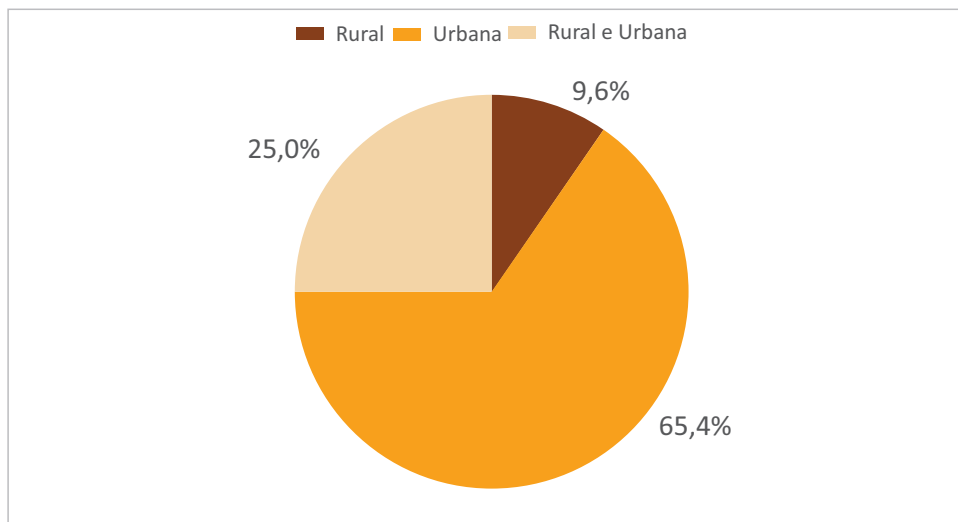
Cabe atentar para os Programas ou Ações voltados para a regularização fundiária: 33,3% municípios informaram fazer esse tipo de Programa ou Ação, dado que deve ser visto com certa cautela. Da RMGV, apenas os municípios da Serra, Vila Velha e Vitória informaram ter Programas ou Ações relacionados com a regularização fundiária.

A seguir, serão apresentados dados referentes às áreas beneficiadas e aos tipos de convênios que viabilizaram todos os Programas ou Ações listados acima.

### Construção de Unidades Habitacionais

Quanto às áreas beneficiadas, os dados mostram resultados já esperados. Há uma grande predominância das áreas urbanas sobre as áreas rurais: 65,4% dos Programas ou Ações beneficiaram apenas a área urbana. Os que beneficiaram apenas a área rural representam 9,6% (Gráfico 10).

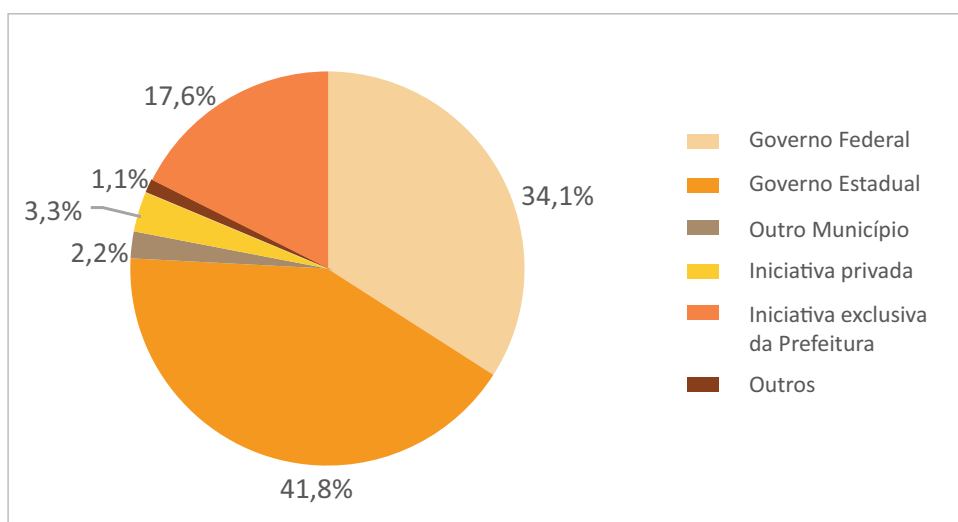
**Gráfico 10**  
**Construção de Unidades Habitacionais - Área beneficiada:**



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Observa-se no gráfico abaixo que 41,8% desses Programas ou Ações foram feitos em convênio com o Governo Estadual, 34,1% em convênio com o Governo Federal e 17,6% por iniciativa exclusiva da Prefeitura. Os outros tipos de convênios foram quase que inexpressivos no total.

**Gráfico 11**  
**Construção de Unidades Habitacionais - Em convênio(s) da Prefeitura com:**

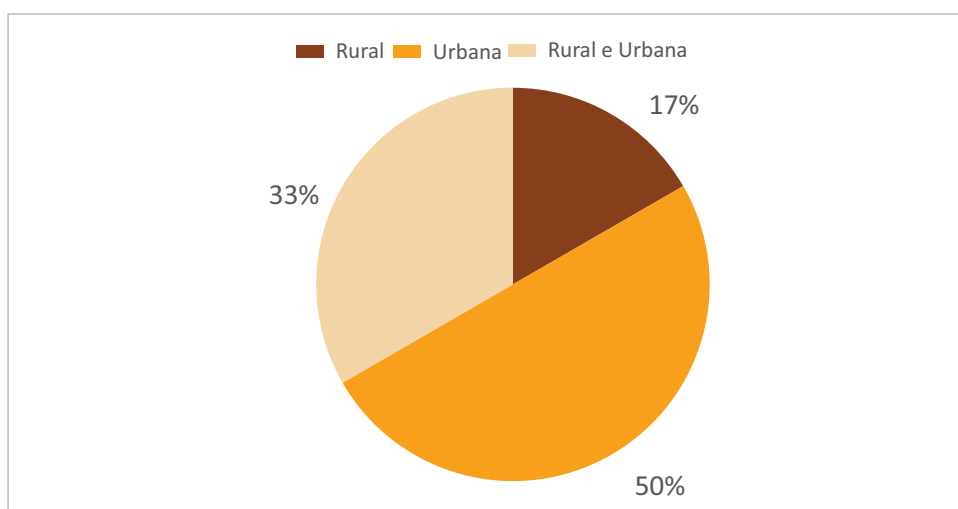


Fonte: Munic 2011, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

### Aquisição de Unidades Habitacionais

Dentre os Programas e Ações voltados para a aquisição de unidades, 50,0% beneficiaram apenas a área urbana e 17% beneficiaram apenas a área rural. O restante beneficiou tanto a área urbana quanto a área rural (Gráfico 12).

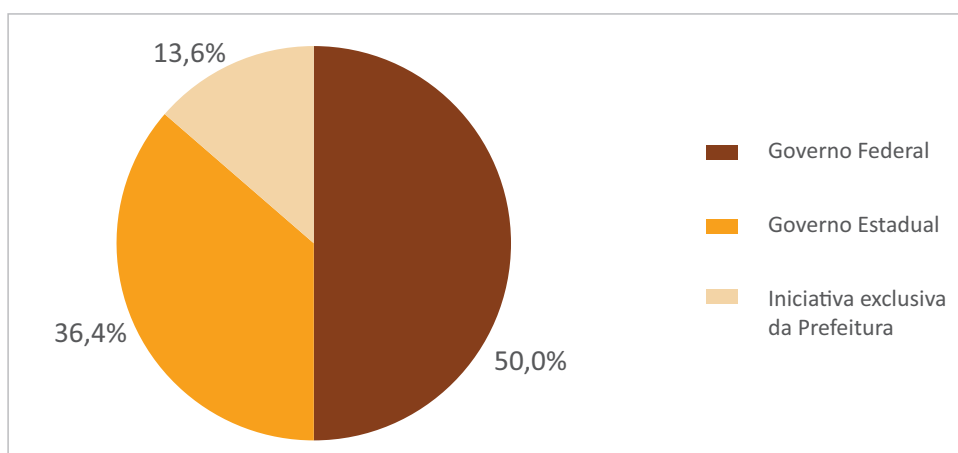
**Gráfico 12**  
Aquisição de Unidades Habitacionais - Área beneficiada:



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Observa-se no gráfico abaixo que a metade destes Programas ou Ações foram feitos em convênio com o Governo Federal, 36,4% foram feitos a partir de convênio com o Governo Estadual e apenas 13,6% por iniciativa exclusiva da Prefeitura.

**Gráfico 13**  
Aquisição de Unidades Habitacionais - Em convênio(s) da Prefeitura com:

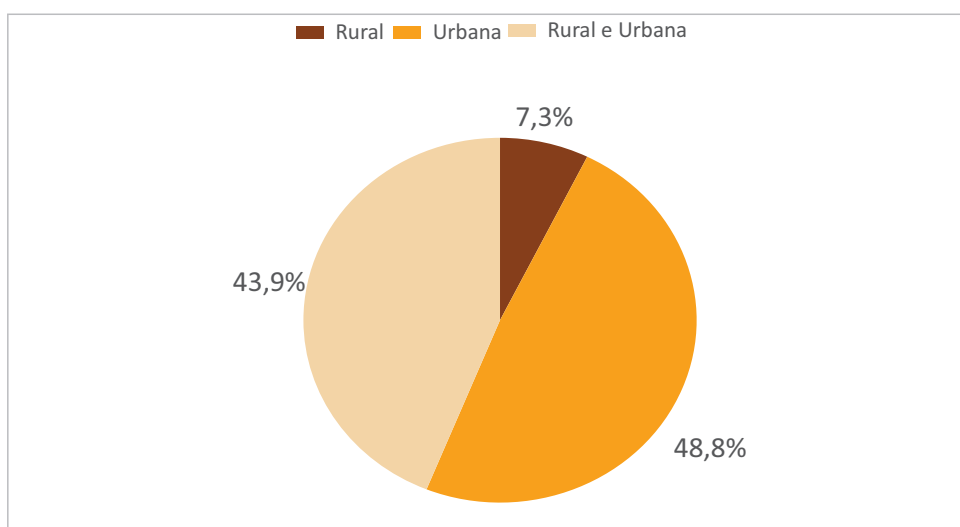


Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

## Melhoria das Unidades Habitacionais

No tocante aos Programas e Ações voltados para a melhoria das unidades habitacionais, observa-se no gráfico abaixo que 48,8% beneficiaram apenas a área urbana, 43,9% tanto a área urbana quanto a rural e 7,3% apenas a área rural.

**Gráfico 14**  
Melhoria das Unidades Habitacionais - Área beneficiada:



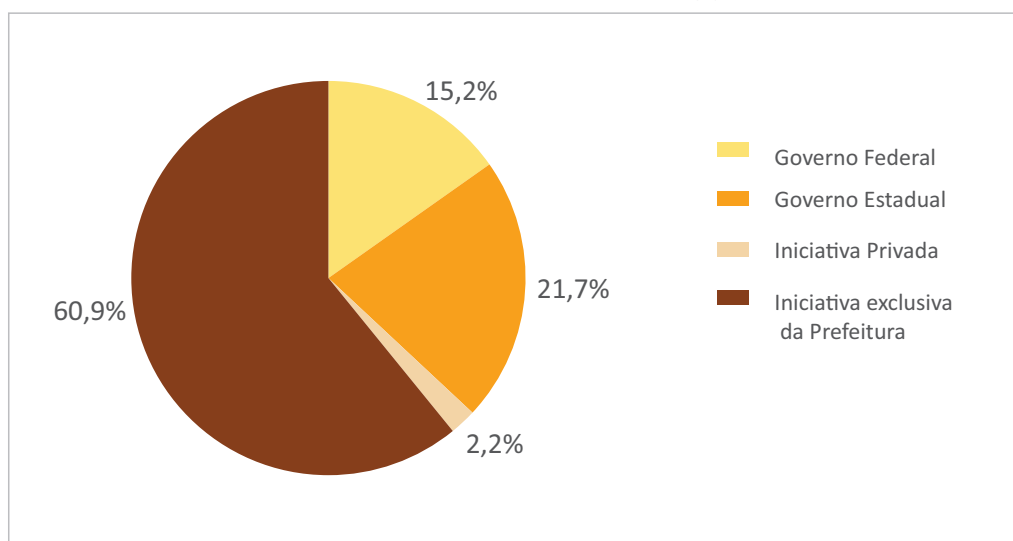
Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Diferentemente dos casos anteriores, a maior parte dos Programas ou Ações para aquisição de unidades foram feitos por iniciativa exclusiva das prefeituras (Gráfico 15). Quanto ao restante, 21,7% foram feitos a partir de convênio com o Governo Estadual, 15,2% de convênio com o Governo Federal e apenas 2,2% através da iniciativa privada.



**Gráfico 15**

**Melhoria das Unidades Habitacionais - Em convênio(s) da Prefeitura com:**



Fonte: Munic 2011, IBGE.

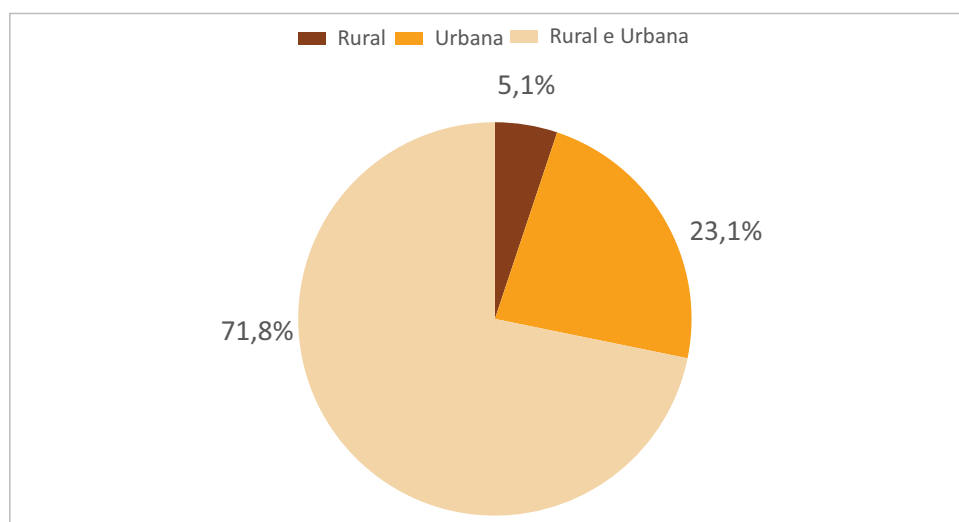
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

### Oferta de Material de Construção

A grande maioria dos Programas ou Ações voltados para oferta de material de construção (71,8%) beneficiaram tanto a área urbana quanto a área rural (Gráfico 16).

**Gráfico 16**

**Oferta de Material de Construção - Área beneficiada:**

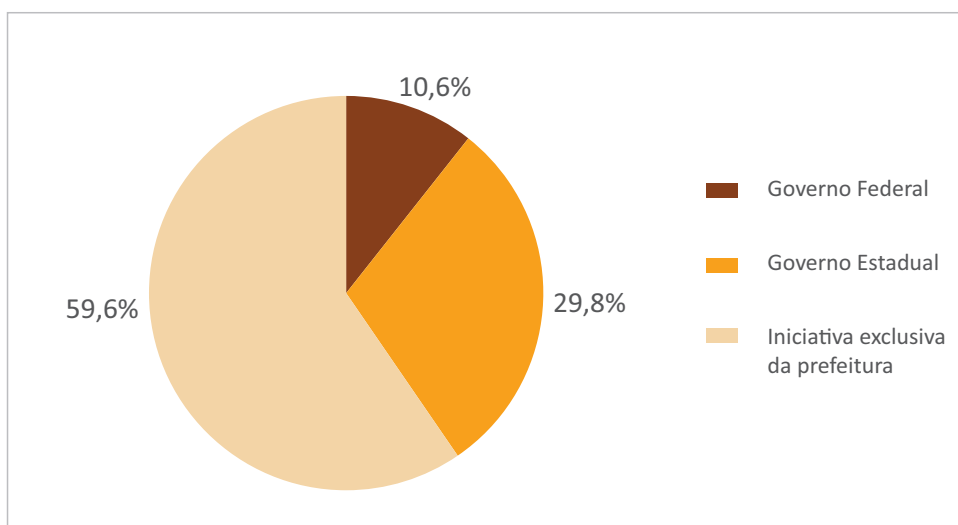


Fonte: Munic 2011, IBGE.

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

A maioria destes Programas ou Ações foram viabilizados por iniciativa exclusiva das prefeituras (59,6%). Quanto ao restante, 29,8% foram feitos a partir de convênio com o Governo Estadual e 10,6% de convênio com o Governo Federal (Gráfico 17).

**Gráfico 17**  
**Oferta de Material de Construção - Em convênio(s) da Prefeitura com:**



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

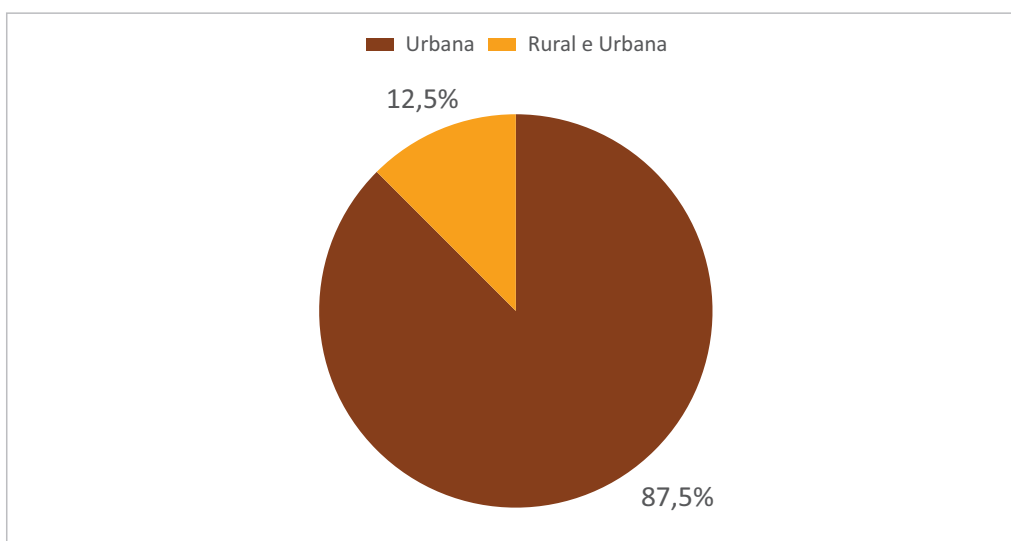
### Oferta de Lotes

Observa-se no gráfico abaixo que nenhum dos Programas ou Ações voltados para a oferta de lotes contemplou apenas a área rural. Um percentual expressivo deles contemplou apenas a área urbana (87,5%).





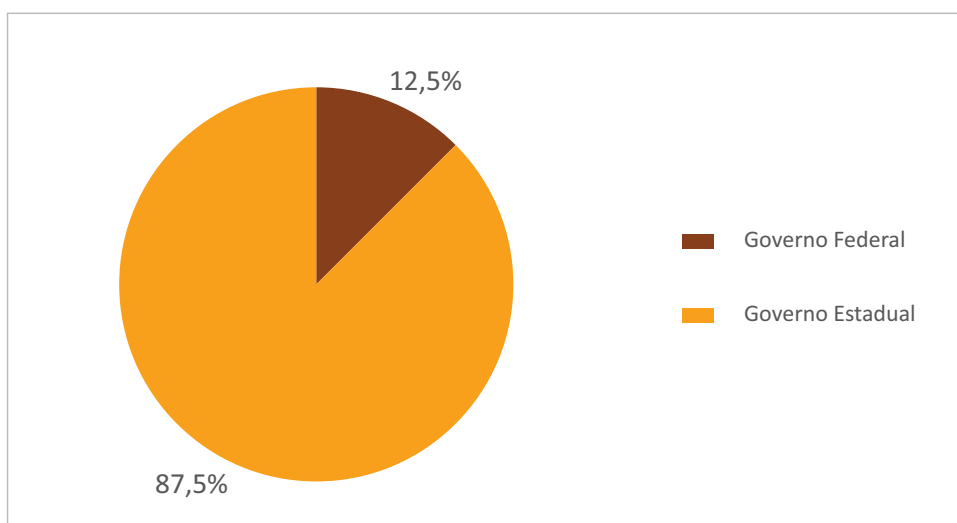
**Gráfico 18**  
Oferta de Lotes - Área beneficiada:



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Os Programas ou Ações voltados para oferta de lotes foram viabilizados de apenas duas formas: 87,5% por iniciativa exclusiva das prefeituras e 12,5% a partir de convênios com o Governo Estadual (Gráfico 19).

**Gráfico 19**  
Oferta de Lotes - Em convênio(s) da Prefeitura com:

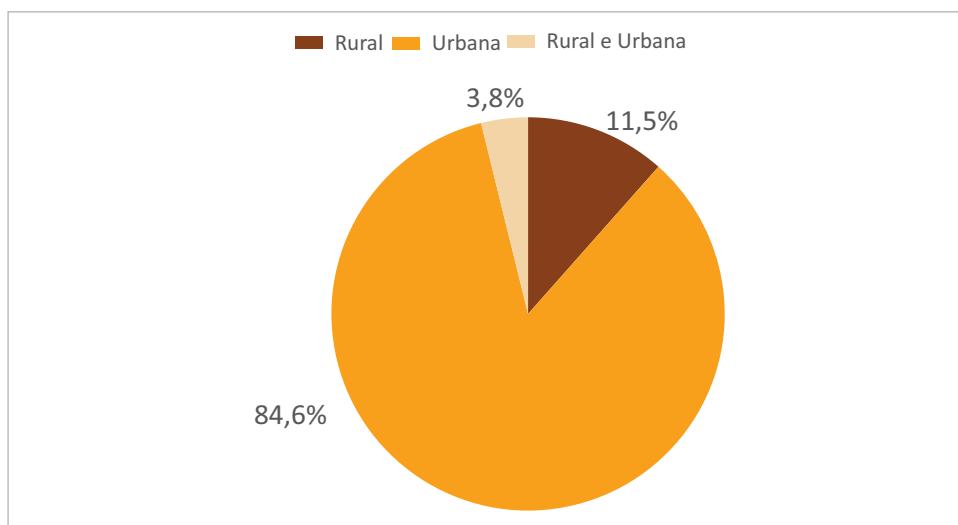


Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

### Regularização Fundiária

Entre os Programas ou Ações voltados para regularização fundiária no Espírito Santo, 84,6% beneficiou apenas área urbana e 11,5% apenas a área rural, resultados de certa forma já esperados (Gráfico 20).

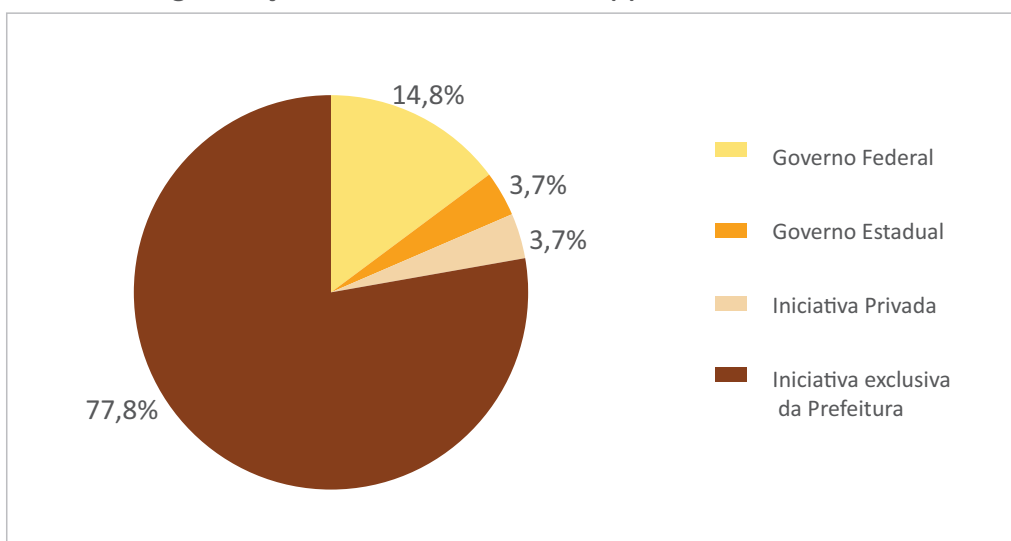
**Gráfico 20**  
Regularização Fundiária - Área beneficiada:



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

A maioria dos Programas ou Ações foram feitos por iniciativa exclusiva das Prefeituras (77,8%). Quanto ao restante, destaque para os convênios com o Governo Federal, que corresponde a 14,8% do total. Convênios com o Governo Estadual e com a iniciativa privada representaram, igualmente, apenas 3,7% do total (Gráfico 21).

**Gráfico 21**  
Regularização Fundiária - Em convênio(s) da Prefeitura com:

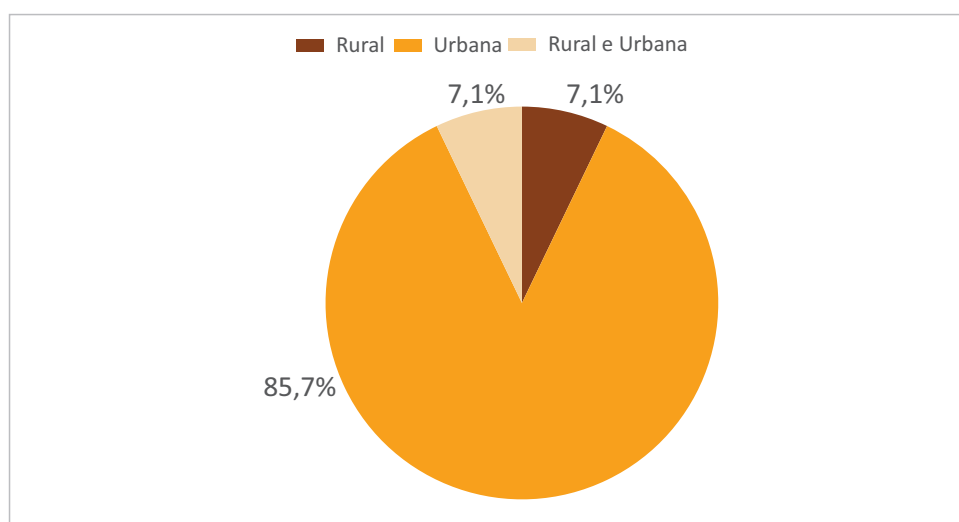


Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

### Urbanização de Assentamentos

No que se refere a Programas ou Ações voltados para urbanização de assentamentos, observa-se no gráfico abaixo que 85,7% destes beneficiaram apenas áreas urbanas. Os que contemplaram apenas a área rural e os que contemplaram ao mesmo tempo áreas rurais e urbanas representam, igualmente, 7,1% do total.

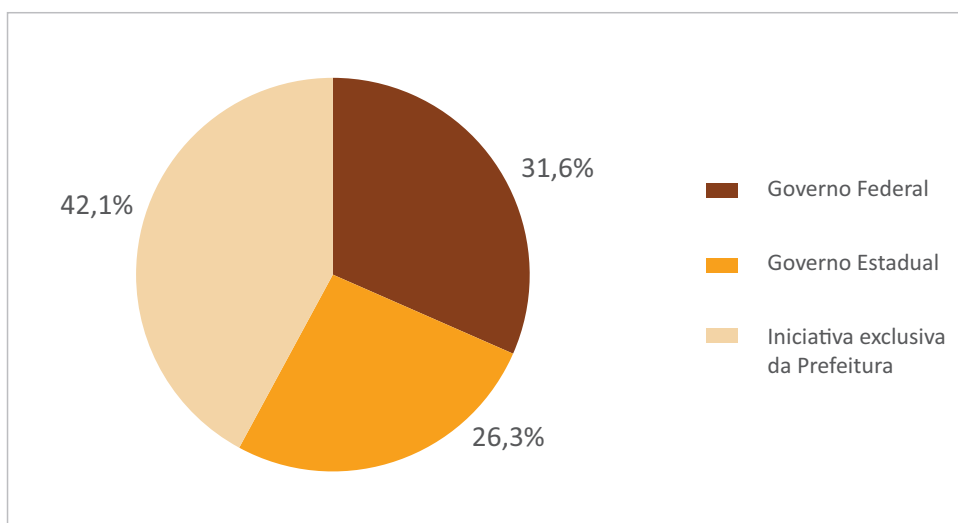
**Gráfico 22**  
Urbanização de Assentamentos - Área beneficiada:



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Com relação à forma como esses Programas ou Ações foram viabilizados, há um pouco mais de equilíbrio se comparado aos demais casos até aqui explicitados: 42,1% por iniciativa exclusiva das Prefeituras, 31,6% a partir de convênios com o Governo Federal e 26,3% de convênios com o Governo Estadual (Gráfico 23).

**Gráfico 23**  
Urbanização de Assentamentos - Em convênio(s) da Prefeitura com:



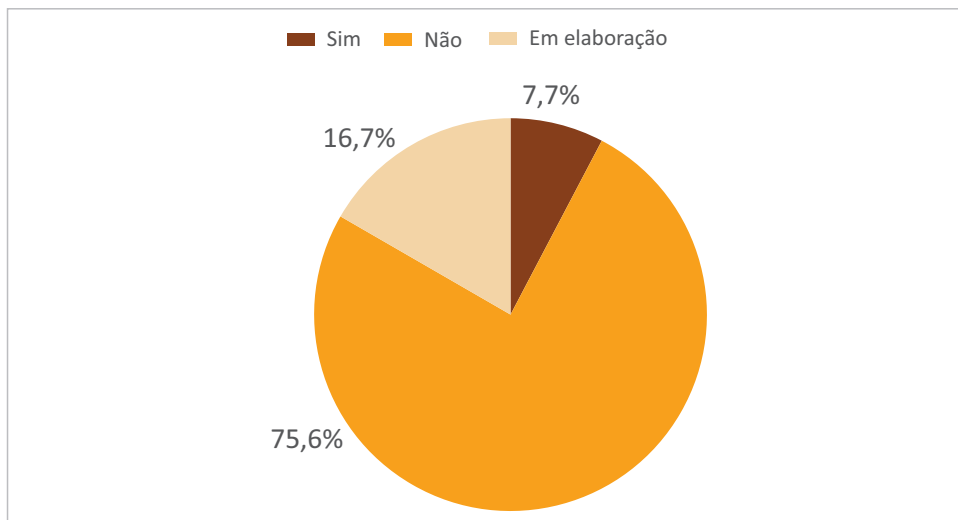
Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

### 1.5 Plano Municipal de Redução de Riscos

O percentual de municípios do Espírito Santo que possuem *Plano Municipal de Redução de Riscos* é extremamente baixo, cerca de 7,7% (Gráfico 24), o que corresponde a apenas 6 municípios. Dos que não possuem o Plano, apenas 18,1% informaram que o mesmo estava em elaboração.



**Gráfico 24**  
Existência de Plano Municipal de Redução de Riscos nos municípios do Espírito Santo



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.



# Saneamento básico

Esta seção abordará as seguintes informações referentes à área de Saneamento Básico: Órgão Gestor; Política, Fundo e Plano Municipal de Saneamento Básico; Controle Social e Conselho Municipal de Saneamento; Fiscalização da Qualidade da Água e Legislação Municipal; e Coleta Seletiva de Lixo. Estas informações nos ajudam a traçar um panorama geral da situação dos municípios capixabas quanto aos mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico.

Neste sentido, cabe atentar mais especificamente para a questão dos resíduos sólidos, considerando que muitos municípios capixabas estão encontrando dificuldades na construção e implementação de seus planos de gestão de resíduos sólidos, com vistas a se adequarem à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), marco regulatório relativamente recente.

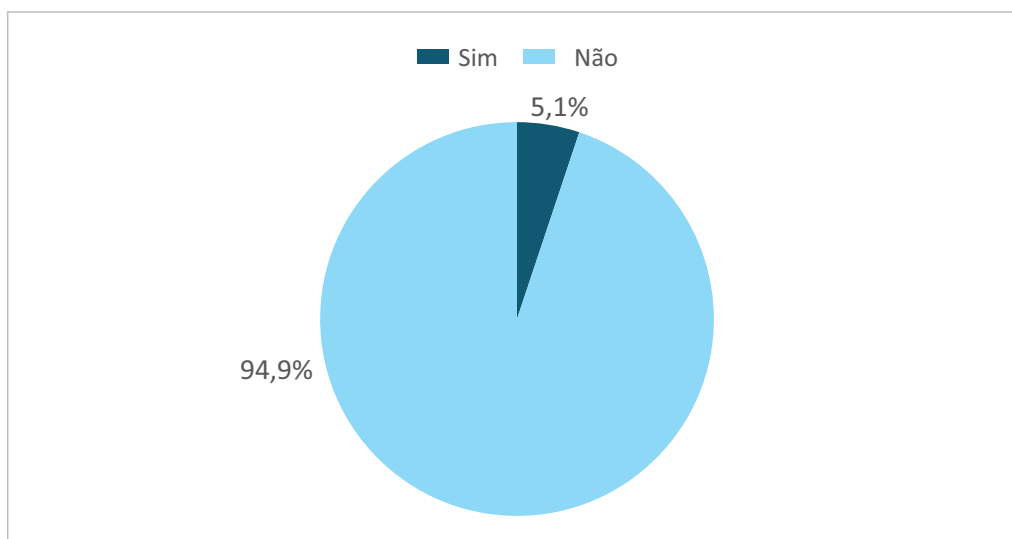
2



## 2.1 Órgão Gestor de Saneamento

De acordo com a pesquisa, apenas 5,1% dos municípios do Espírito Santo possuem uma estrutura única para tratar da Política de Saneamento Básico (Gráfico 25). Destes, 2,6% dispõem de um setor subordinado a outra secretaria e 2,6% de uma secretaria municipal em conjunto com outras políticas (Gráfico 26). Os que se utilizam de diferentes órgãos responsáveis pela gestão política de acordo com o tipo de serviço representam 92,3% do total (Gráfico 26)<sup>2</sup>.

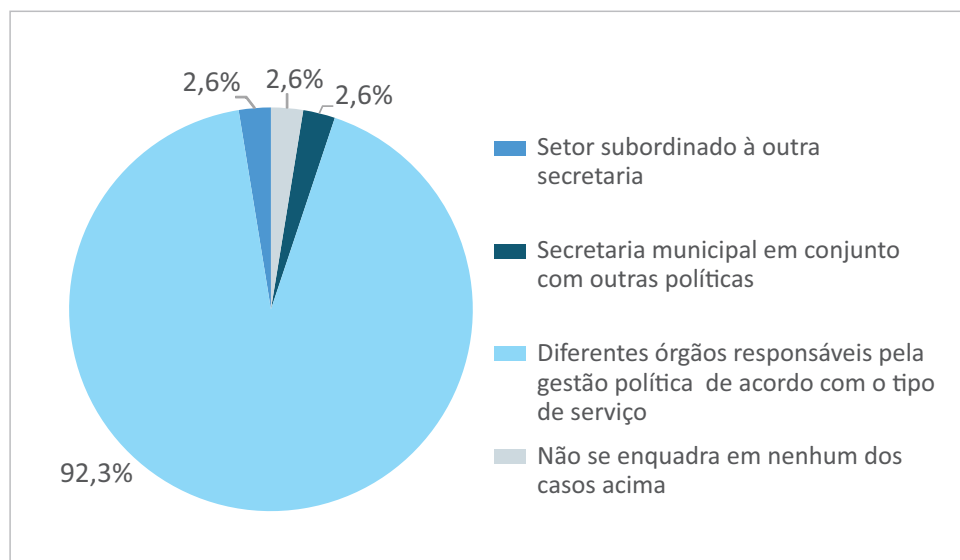
**Gráfico 25**  
Existência de estrutura única para tratar da Política de Saneamento Básico nos municípios



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

<sup>2</sup> No Mapa 2, ao final da seção Conselho Municipal de Saneamento, é possível visualizar, por município, as informações referentes à Órgão Gestor, Política, Plano, Conselho e Fundo.

**Gráfico 26**  
**Caracterização do Órgão Gestor de Saneamento dos Municípios**



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Domingos Martins e Itaguaçu são os municípios que possuem um setor subordinado a outra secretaria. Os que possuem uma secretaria municipal em conjunto com outras políticas são os municípios de Presidente Kennedy e Viana.

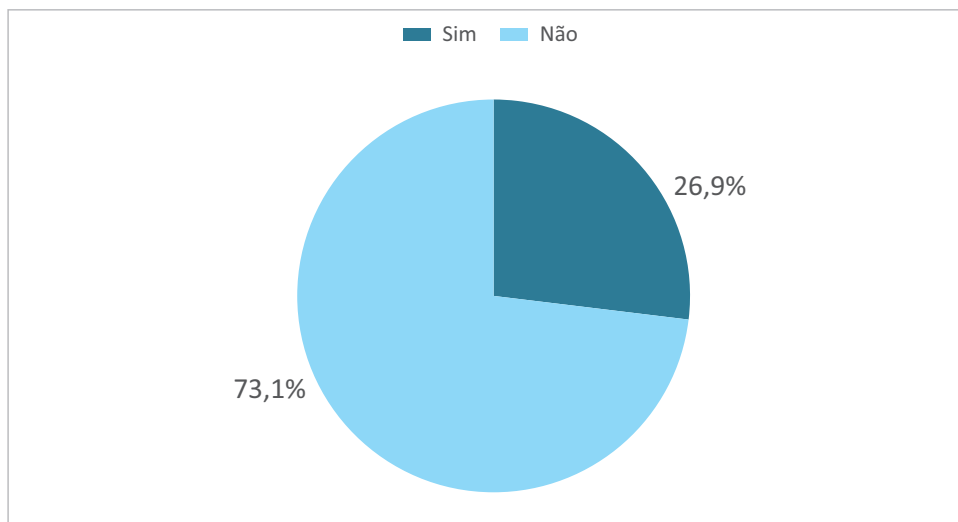
## 2.2 Política, Fundo e Plano Municipal de Saneamento

Apenas 26,9% dos municípios capixabas informaram ter uma *Política Municipal de Saneamento* (Gráfico 27).



**Gráfico 27**

Existência de Política Municipal de Saneamento nos municípios do Espírito Santo

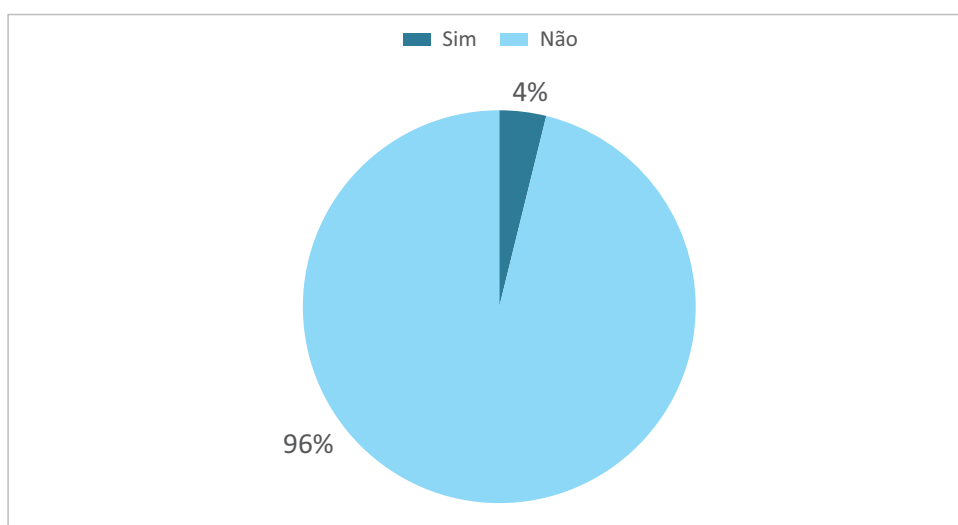


Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Com relação ao *Fundo Municipal de Saneamento*, identificou-se sua existência em 3,8% dos municípios (Gráfico 28), a saber: Boa Esperança, Muniz Freire e Sooretama.

**Gráfico 28**

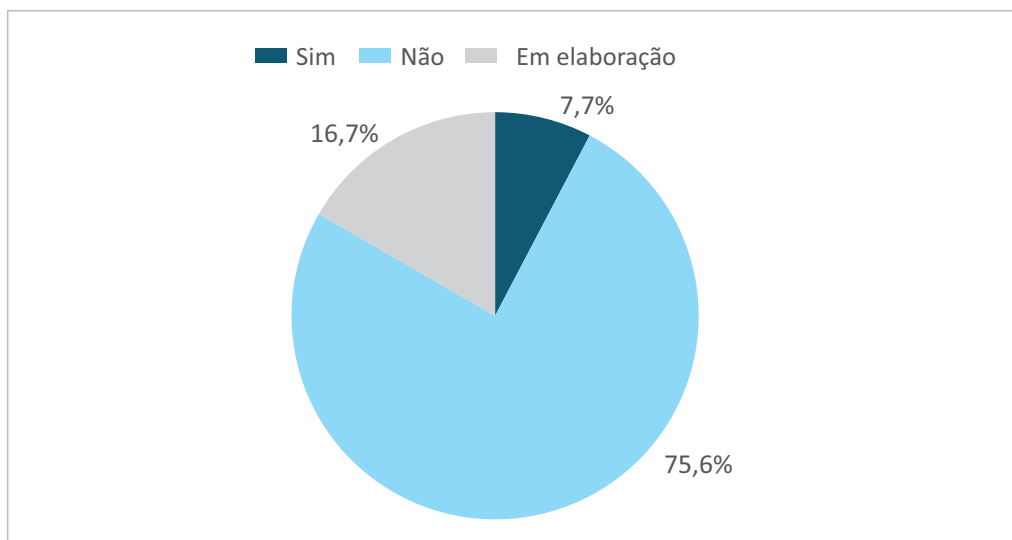
Existência de Fundo Municipal de Saneamento nos municípios do Espírito Santo



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Identificou-se a existência de *Plano Municipal de Saneamento* em apenas 7,7% dos municípios capixabas (Gráfico 29). Em 16,7% o Plano estava em elaboração quando da realização a pesquisa.

**Gráfico 29**  
Existência de Plano Municipal de Saneamento nos municípios do Espírito Santo



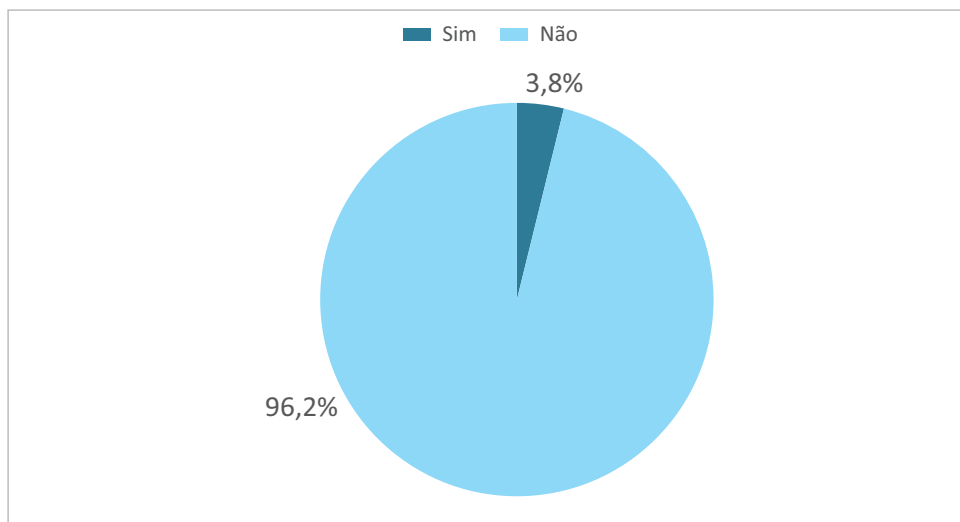
Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

### 2.3 Conselho Municipal de Saneamento

Observa-se no gráfico a seguir que um percentual pouco significativo de municípios (3,8%) possuem *Conselho Municipal de Saneamento* (Gráfico 30), sendo que 66,7% destes não realizaram reunião nos últimos 12 meses, indicando que não estão atuando na prática (Gráfico 31).

Gráfico 30

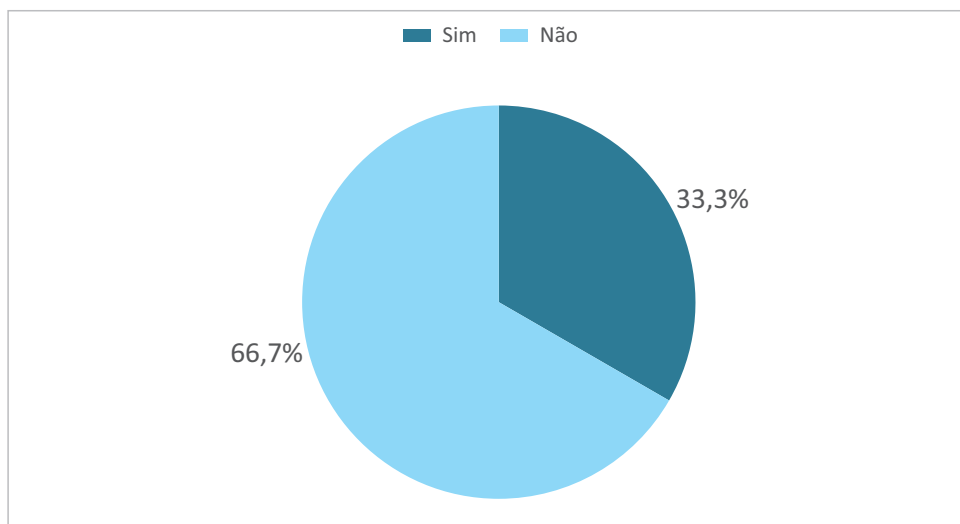
Existência de Conselho Municipal de Saneamento nos municípios do Espírito Santo



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Gráfico 31

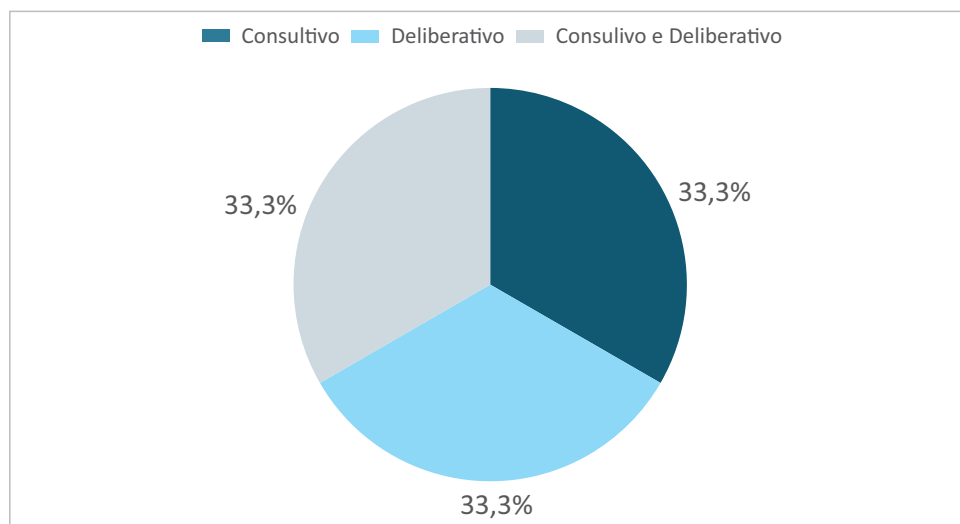
O Conselho realizou reunião nos últimos 12 meses:



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

No que se refere ao caráter dos Conselhos, estes se dividem igualmente (33,3%) entre apenas consultivo, apenas deliberativo e consultivo e deliberativo (Gráfico 32).

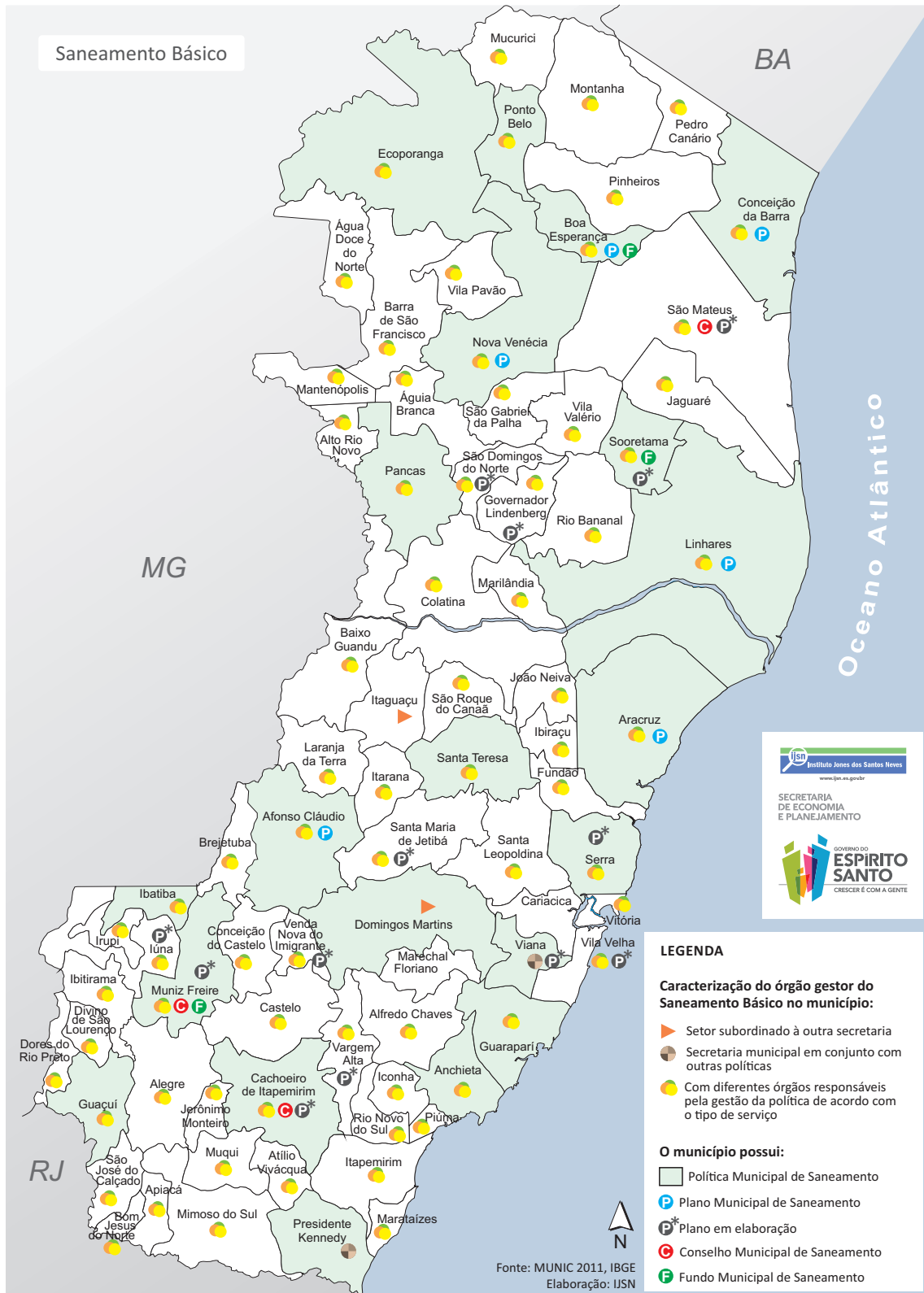
**Gráfico 32**  
**Caráter do Conselho Municipal de Saneamento nos municípios do Espírito Santo**



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Mapa 2

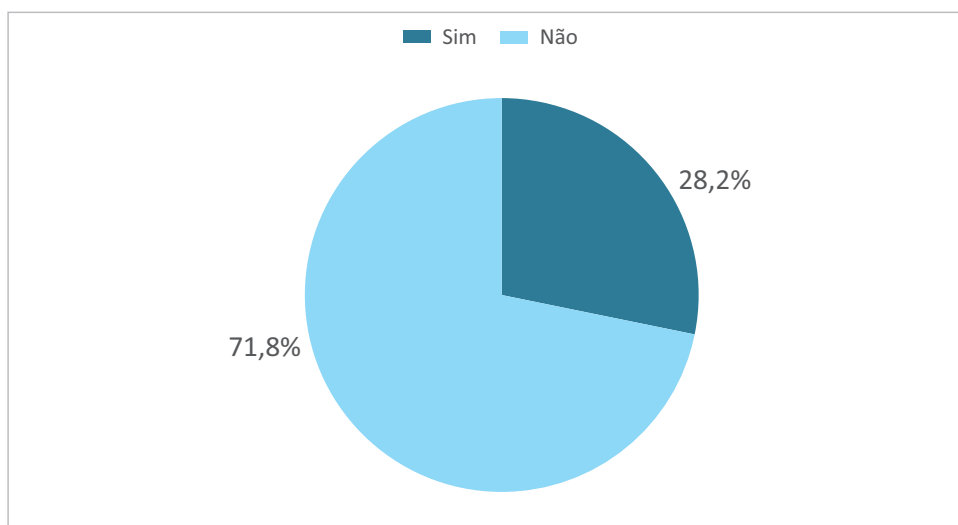
Órgão Gestor, Plano, Conselho e Fundo Municipal de Saneamento - 2011



## 2.4 Mecanismos de Controle Social para Serviços de Saneamento

Segundo a pesquisa, apenas 28,2% dos municípios do Espírito Santo informaram adotar mecanismos de controle social para serviços de saneamento básico (Gráfico 33).

**Gráfico 33**  
Adoção pelo município de mecanismos de controle social para serviços de Saneamento



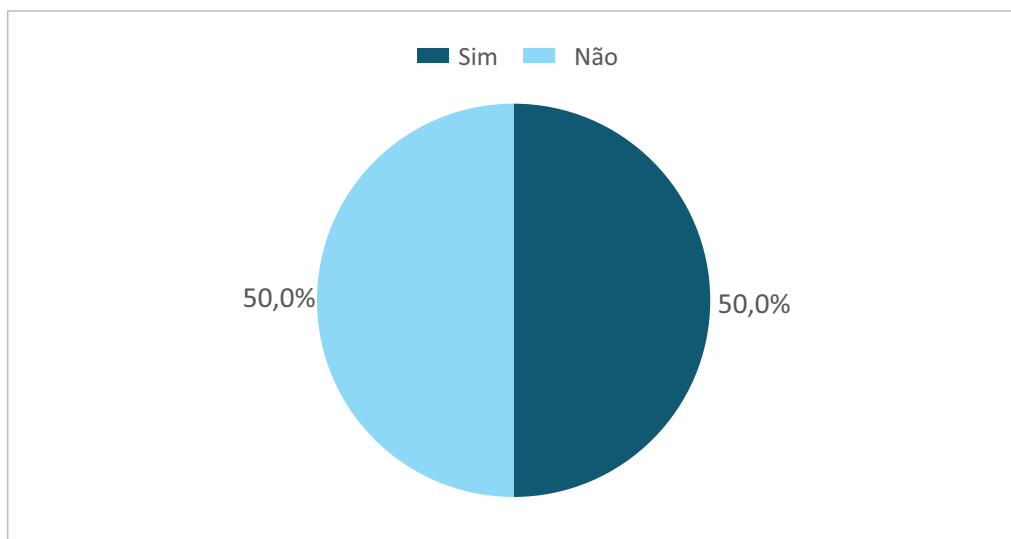
Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

## 2.5 Fiscalização da Água

Em metade dos municípios capixabas não existe na administração pública municipal órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água (Gráfico 34).



**Gráfico 34**  
Existência de órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água

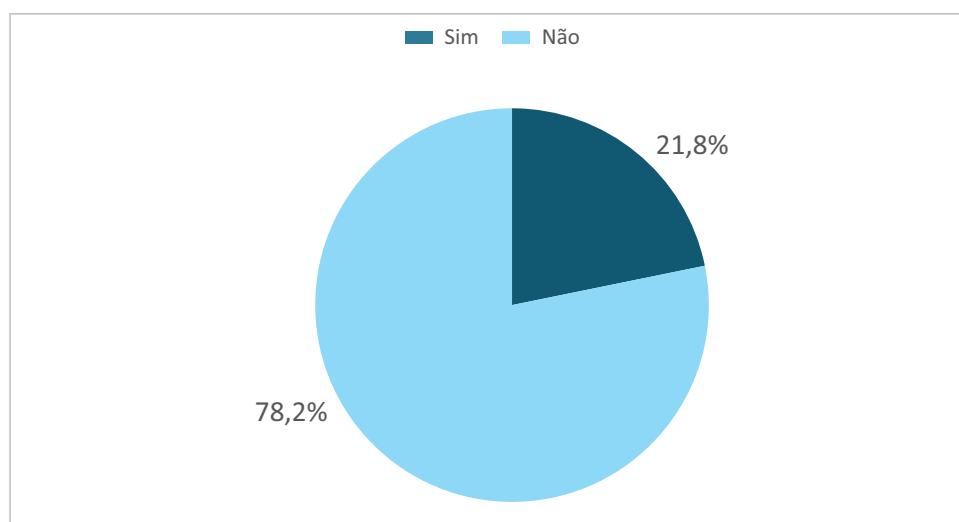


Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

## 2.6 Coleta Seletiva de Lixo

Verifica-se a existência de legislação municipal que trate da coleta seletiva de lixo em 21,8% dos municípios do estado (Gráfico 35).

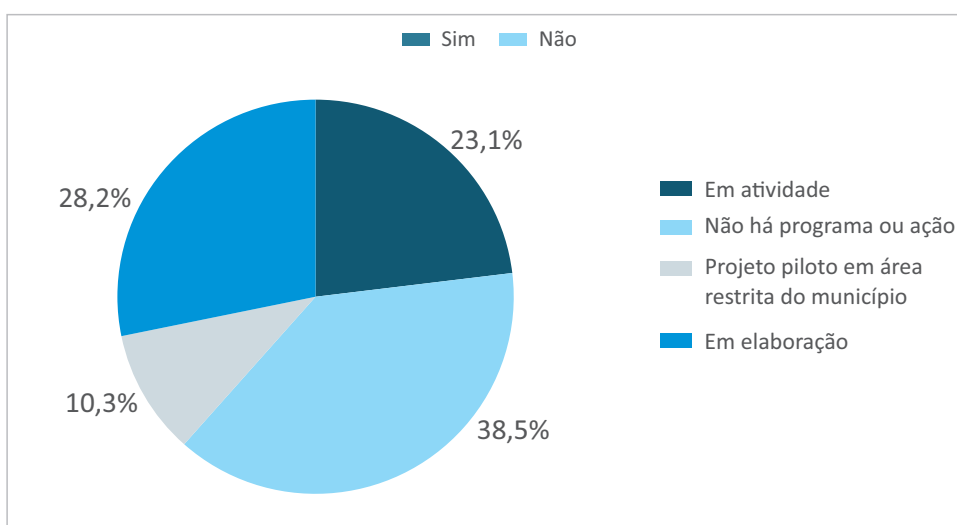
**Gráfico 35**  
Existência de Legislação Municipal que trate da coleta seletiva de lixo



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Observa-se no gráfico abaixo que 23,1% dos municípios do Espírito Santo informaram possuir Programa, Projeto ou Ação de coleta seletiva de lixo desenvolvido pela administração pública municipal em atividade. Em 38,5% não há Programa ou Ação, em 28,2% o mesmo está em elaboração e em 10,3% o que existe é apenas um projeto piloto em área restrita do município. No Mapa 3, a seguir, é possível visualizar, por município, todas as informações referentes à coleta de lixo.

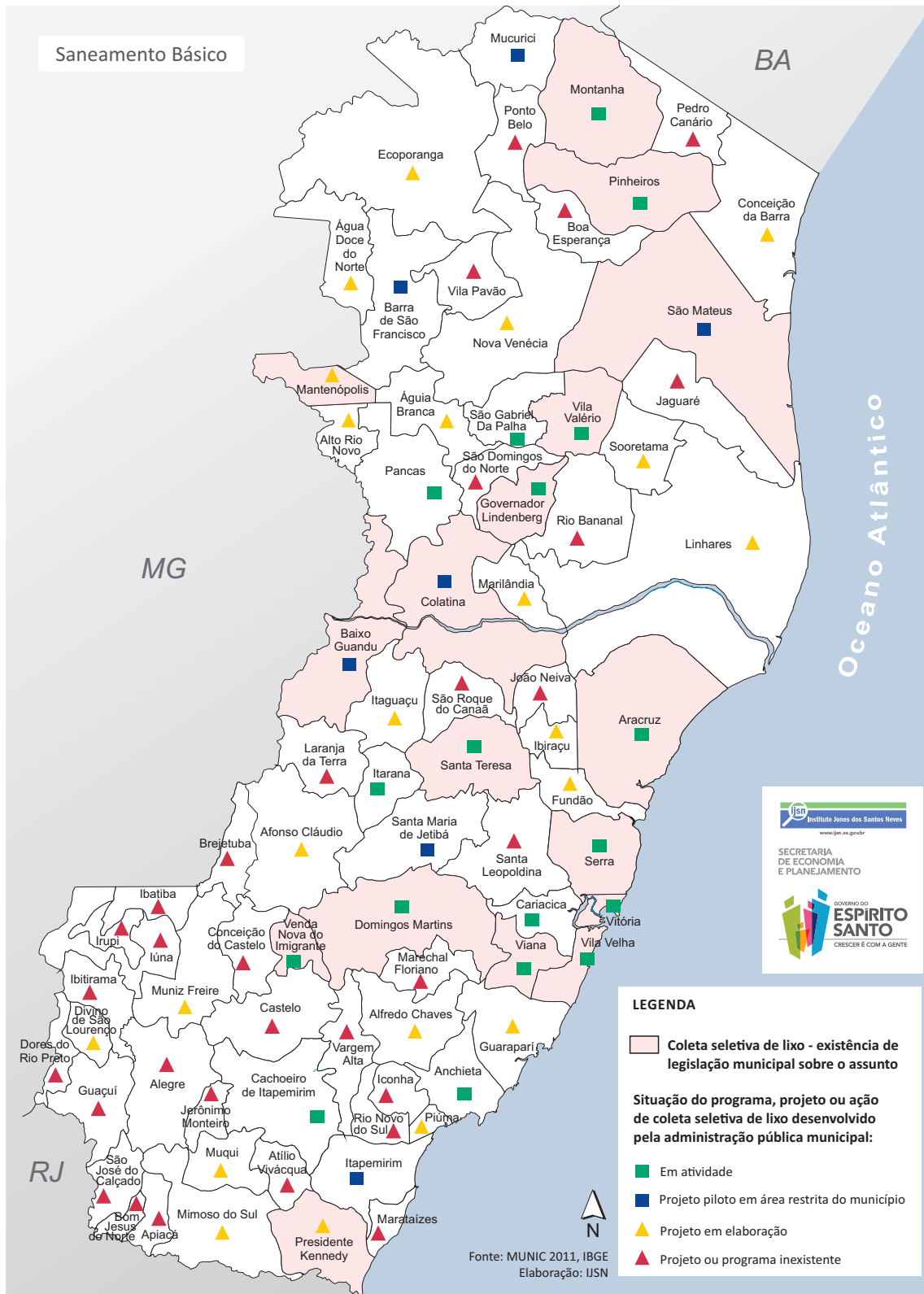
**Gráfico 36**  
**Situação do Programa, Projeto ou Ação de coleta seletiva desenvolvido pela administração pública municipal**



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.



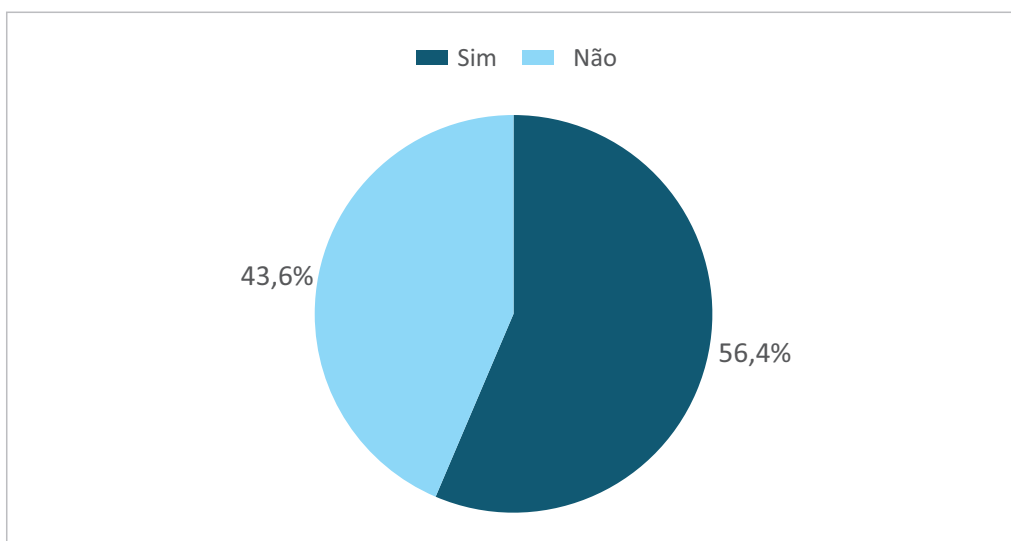
Mapa 3  
Coleta Seletiva de Lixo - 2011



## 2.7 Legislação Municipal

Identificou-se a existência de legislação municipal sobre proteção de mananciais em 56,4% dos municípios do estado (Gráfico 37)<sup>3</sup>.

**Gráfico 37**  
Existência de Legislação Municipal sobre Proteção de Mananciais

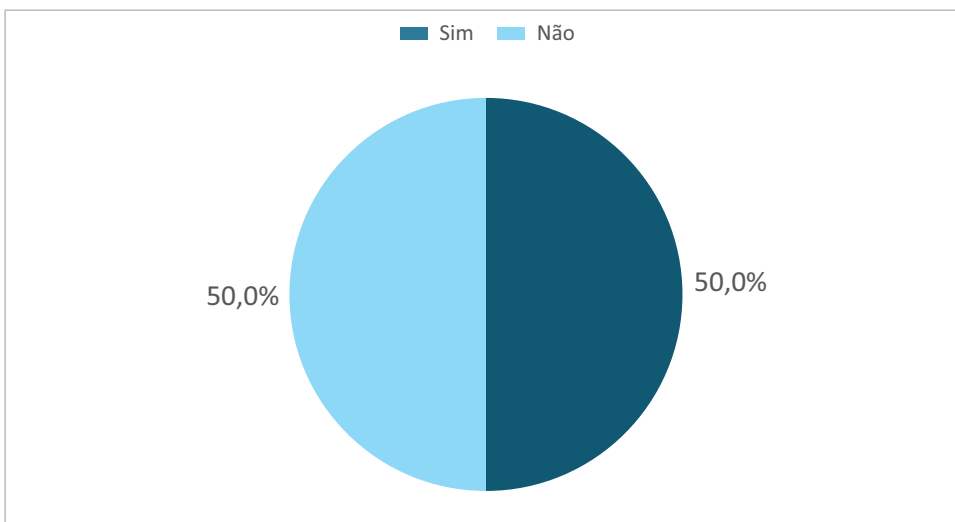


Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Em metade dos municípios a legislação municipal prevê mecanismos de controle das águas pluviais efluentes de loteamentos novos (Gráfico 38).

<sup>3</sup> No Mapa 4, ao final desta seção, é possível visualizar, por município, as informações referentes à Legislação Municipal.

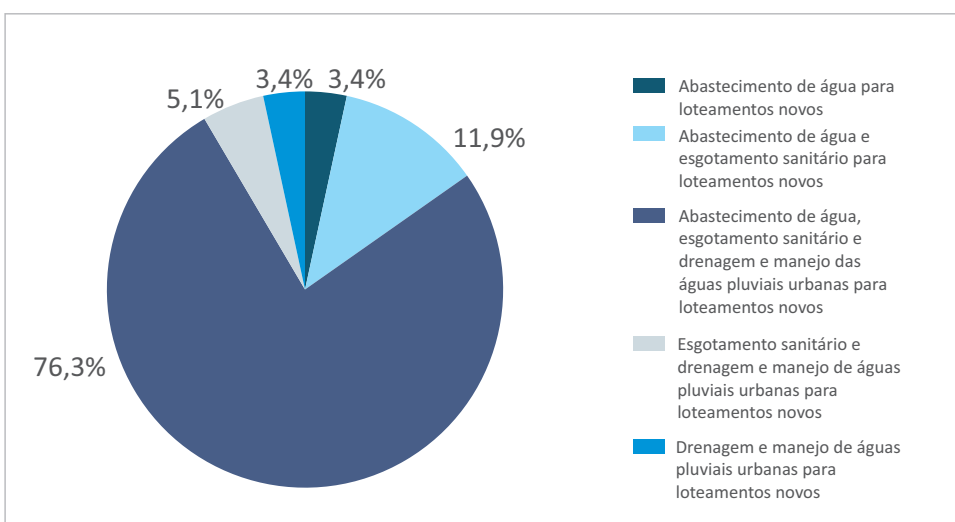
**Gráfico 38**  
**A Legislação Municipal prevê mecanismos de controle das águas pluviais efluentes de loteamentos novos**



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

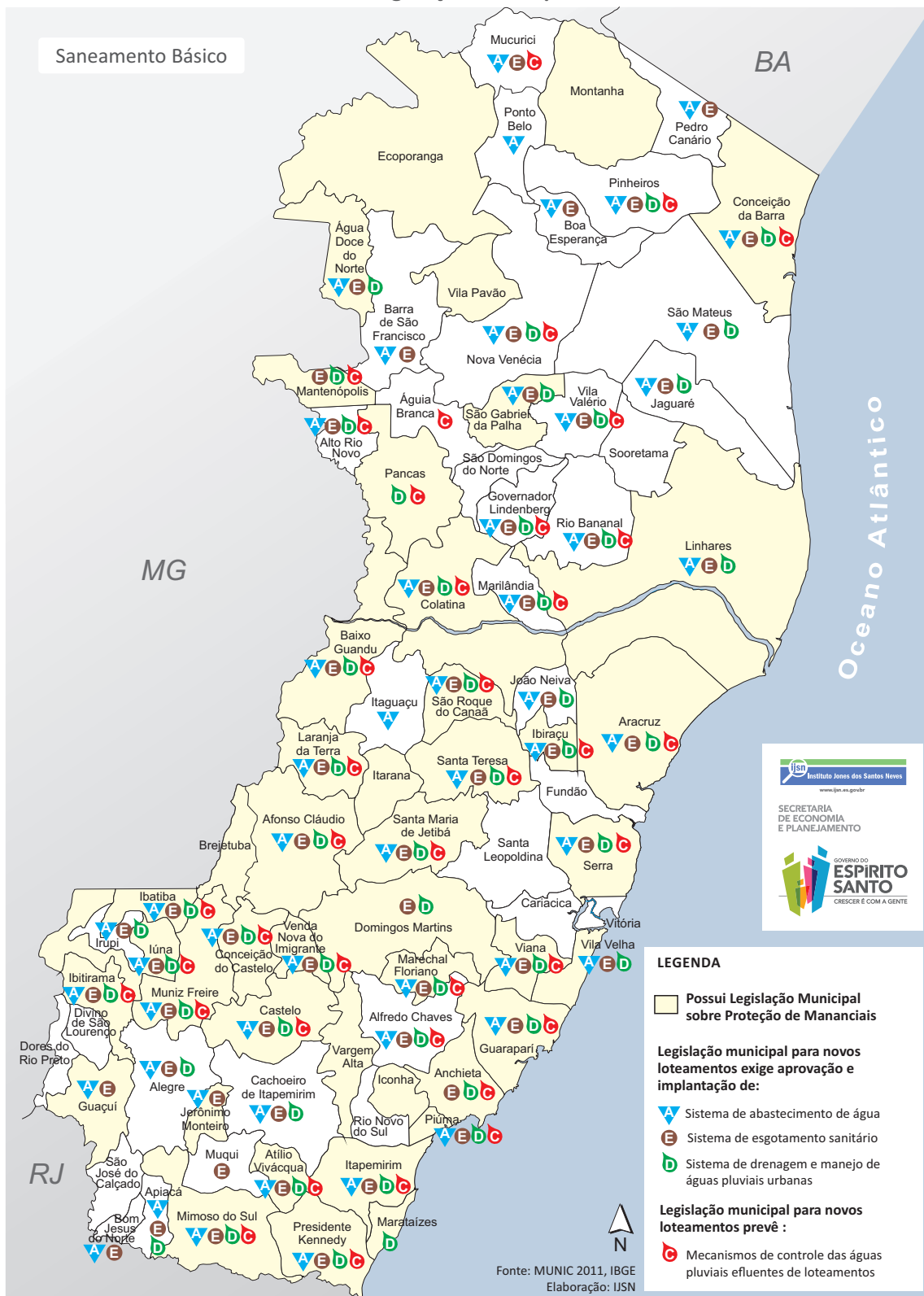
No que tange às exigências na legislação municipal para a aprovação e implantação de loteamentos novos, destaque para o *abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas para loteamentos novos*, exigência presente na legislação municipal de 76,3% dos municípios (Gráfico 39).

**Gráfico 39**  
**A Legislação Municipal exige a aprovação e implantação de um sistema de:**



Fonte: Munic 2011, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Mapa 4  
Legislação Municipal - 2011







# Legislação e Instrumentos de Planejamento Municipal

Esta seção tem como objetivo mostrar a situação dos municípios do Espírito Santo quanto à legislação e instrumentos de planejamento municipal, especificamente no que se refere a: Conselho Municipal de Política Urbana, Desenvolvimento Urbano, da Cidade ou similar; Instrumentos de Planejamento Municipal e Instrumentos de Política Urbana (Leis específicas).

Segundo o Estatuto da Cidade, o objetivo da Política Urbana é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Sendo o Plano Diretor o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do município, portanto a base do planejamento municipal, seus instrumentos devem garantir o cumprimento do papel social da cidade. Ou seja, devem garantir o direito à cidade a todos os cidadãos: o acesso de todos à moradia, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental, ao transporte, ao lazer, etc. Neste contexto, cabe destacar a importância da existência e atuação dos Conselhos Municipais, que são instrumentos de gestão democrática da Política Urbana.

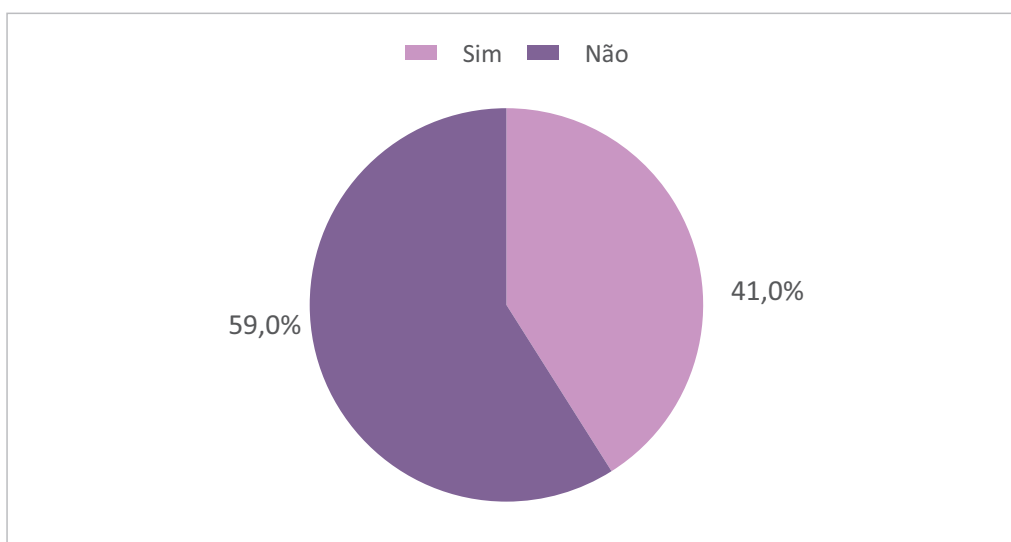
3



### 3.1 Conselho Municipal de Política Urbana, Desenvolvimento Urbano da Cidade ou similar

Segundo a pesquisa, a maior parte dos municípios capixabas (59,0%) não possui *Conselho Municipal de Política Urbana, Desenvolvimento Urbano, da Cidade ou similar* (Gráfico 40). Dentre os Conselhos existentes, apenas 15,6% não realizaram reunião nos últimos 12 meses (Gráfico 41)<sup>4</sup>.

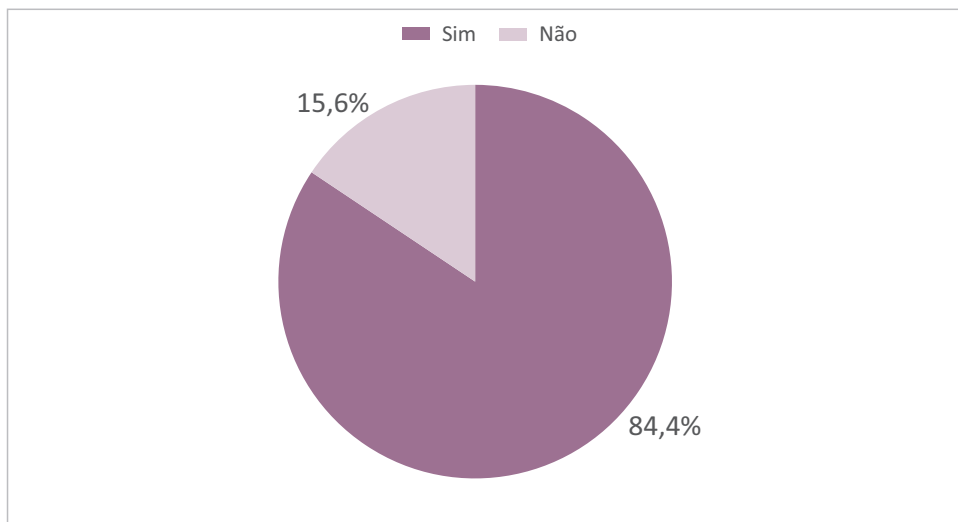
**Gráfico 40**  
Existência de Conselho Municipal de Política Urbana, Desenvolvimento Urbano, da Cidade ou similar nos municípios do Espírito Santo



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

<sup>4</sup> Todas as informações abordadas na temática Legislação e Instrumentos de Planejamento Municipal poderão ser visualizadas nos Mapas 5 a 7, ao final da seção.

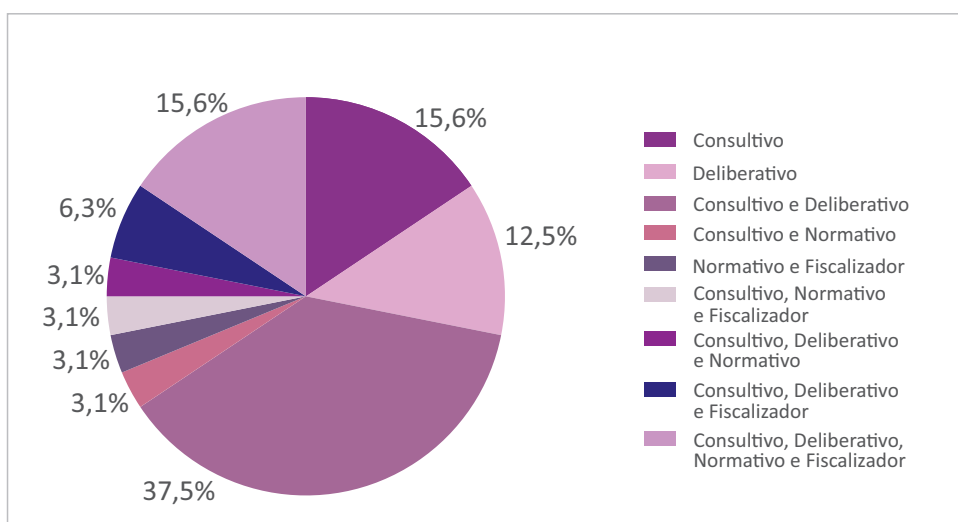
**Gráfico 41**  
**O Conselho realizou reunião nos últimos 12 meses:**



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Quanto ao caráter dos Conselhos existentes, observa-se no gráfico abaixo que os percentuais mais significativos correspondem aqueles que são: consultivos e deliberativos (37,5%); apenas consultivos (15,6%); consultivos, deliberativos, normativos e fiscalizadores (15,6%); apenas deliberativos (12,5%).

**Gráfico 42**  
**Caráter do Conselho Municipal de Política Urbana, Desenvolvimento Urbano, da Cidade ou similar dos municípios do Espírito Santo**



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

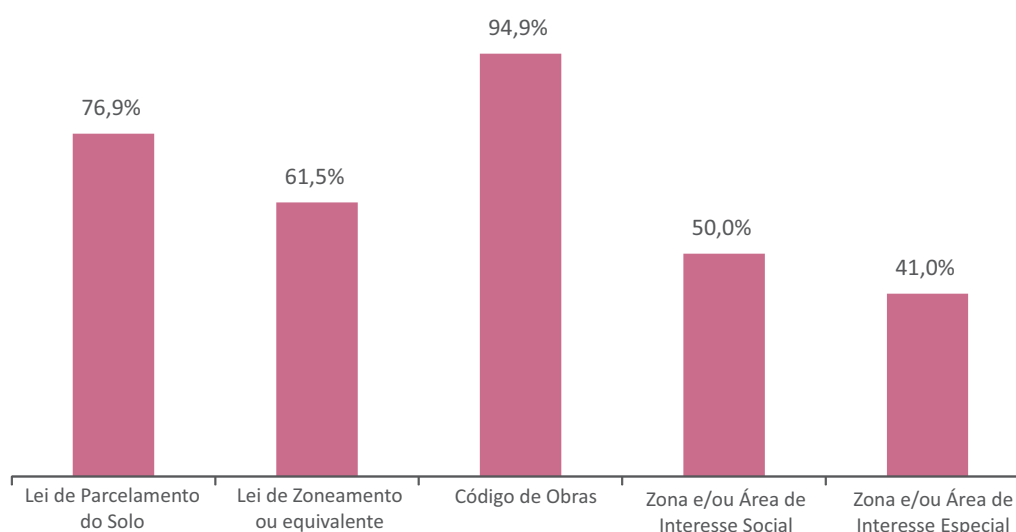




### 3.2 Instrumentos de Planejamento Municipal

Nesta seção, as informações referem-se, especificamente, aos seguintes Instrumentos de Planejamento Municipal: Lei de Parcelamento do Solo; Lei de Zoneamento ou equivalente; Código de Obras; Zona e/ou Área de Interesse Social e Zona e/ou Área de Interesse Especial. O gráfico a seguir mostra o percentual de municípios do estado que dispõe de cada um destes instrumentos.

**Gráfico 43**  
Instrumentos de Planejamento Municipal



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Observa-se que quase todos os municípios capixabas dispõem de Código de Obras (94,9%). Cabe destacar os municípios que informaram não dispor deste instrumento: Águia Branca, Itarana, São José do Calçado e Vila Valério. Constatou-se a existência de Lei de Parcelamento do Solo e Lei de Zoneamento ou equivalente em 76,9% e 61,5% dos municípios, respectivamente. Com relação às Zonas e/ou Áreas de Interesse Social e Especial, observa-se percentuais menores de municípios com estes instrumentos.

### 3.3 Instrumentos de Política Urbana

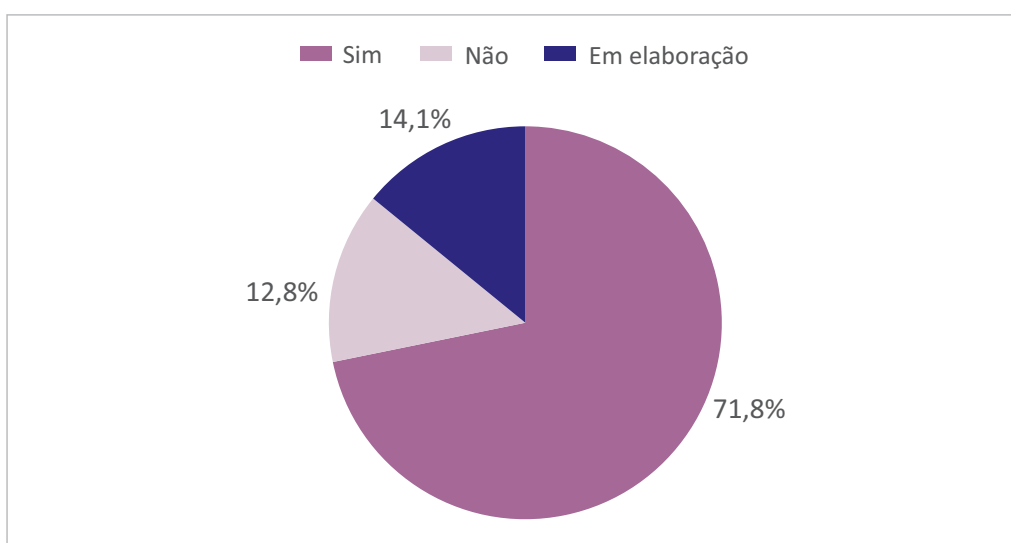
Esta seção mostra, além da existência de Plano Diretor nos municípios, informações acerca da existência dos instrumentos de Política Urbana, a saber: Parcelamento do Solo; Zoneamento ou equivalente; Código de Obras; Contribuição de Melhoria; Operação Urbana Consorciada; Estudo de Impacto de Vizinhança; Código de Postura; Zonas Especiais de Interesse Social; Área e/ou Zona

de Proteção ou Controle Ambiental e Solo Criado. Além disso, mostrará a existência de Leis Específicas de Solo Criado, Contribuição de Melhoria, Operação Urbana Consorciada e Estudo de Impacto de Vizinhança entre os municípios capixabas.

Segundo a Munic 2012, 71,8% dos municípios do Espírito Santo informaram possuir Plano Diretor e 14,1% que o mesmo estava em processo de elaboração (Gráfico 44).

Cabe ressaltar que para os 11 municípios que informaram não possuir Plano Diretor (12,8%), não há obrigatoriedade de tê-lo, a considerar apenas o critério populacional. Segundo o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor é obrigatório para os seguintes municípios: com mais de vinte mil habitantes; integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; integrantes de área de especial interesse turístico ou área em que haja atividades com significativo impacto ambiental; onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal (como parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel).

**Gráfico 44**  
Existência de Plano Diretor nos municípios do Espírito Santo



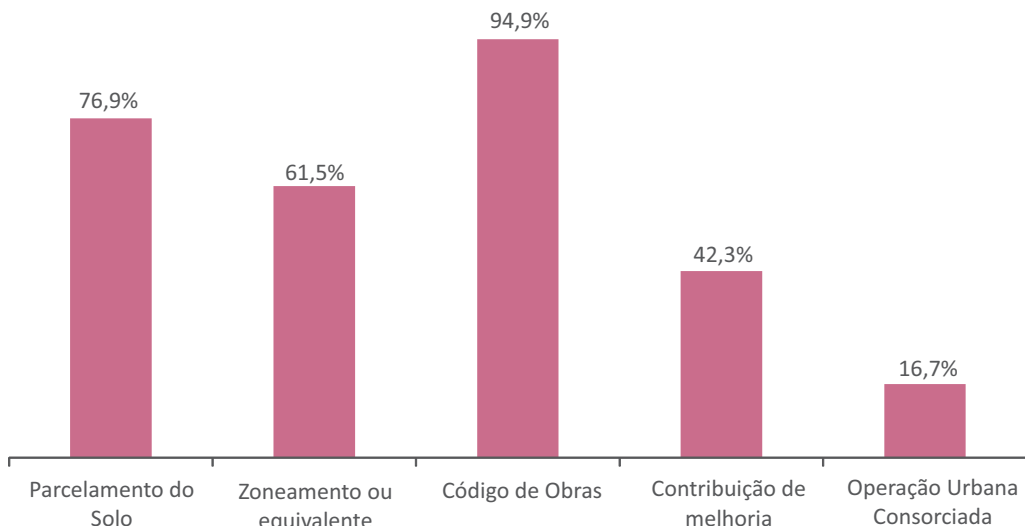
Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Os dois gráficos a seguir mostram o percentual de municípios do Espírito Santo que possuem cada um dos instrumentos listados no início desta seção. Observa-se que o Código de Obras, seguido do Parcelamento do Solo, são os instrumentos mais presentes nos municípios capixabas. Por outro lado, a Operação Urbana Consorciada é o instrumento menos frequente.



**Gráfico 45**

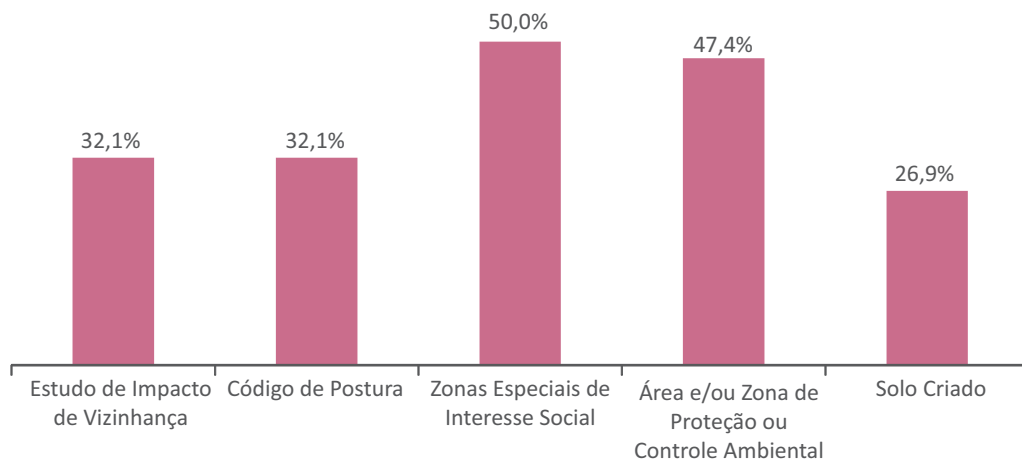
**Percentual de municípios que possuem o Instrumento de Política Urbana - Grupo I**



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

**Gráfico 46**

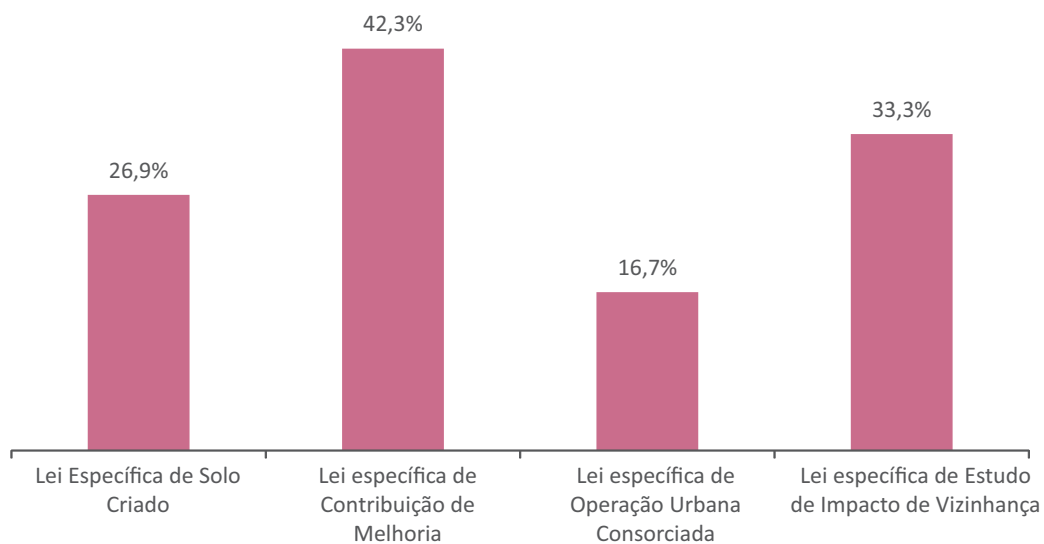
**Percentual de municípios que possuem o Instrumento de Política Urbana - Grupo II**



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

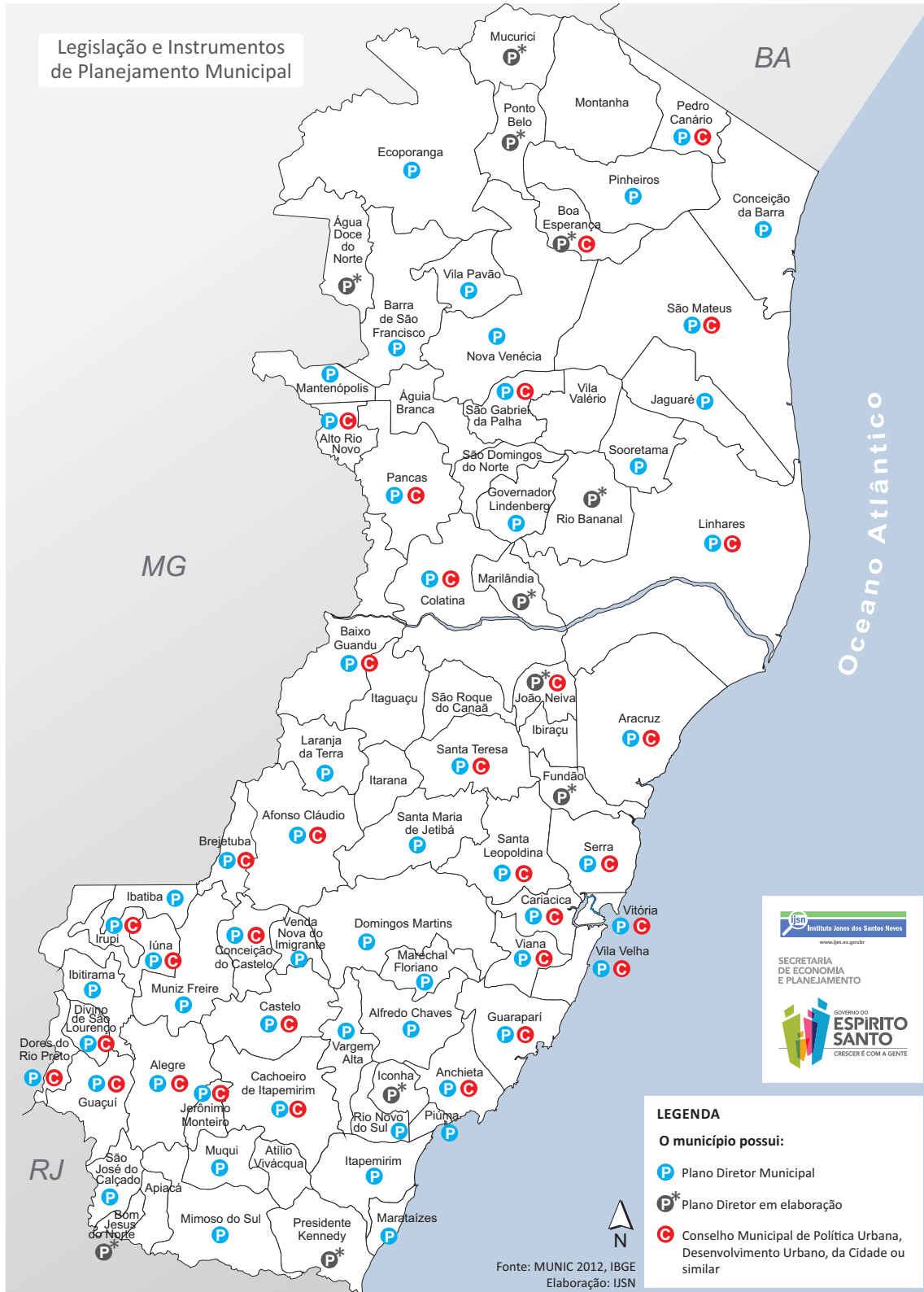
Em geral, são poucos os municípios do estado que dispõem de leis específicas para os Instrumentos de Política Urbana. Dentre os quatro instrumentos listados no gráfico a seguir, o que possui o maior percentual de municípios com lei específica é a Contribuição de Melhoria (42,3%). Em seguida, destaca-se a lei específica de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), presente em apenas 33,3% dos municípios capixabas. Vila Velha e Fundão foram os únicos municípios da RMGV que informaram não ter lei específica de EIV, instrumento fundamental na gestão urbana.

**Gráfico 47**  
**Percentual de municípios que dispõem de Leis Específicas**

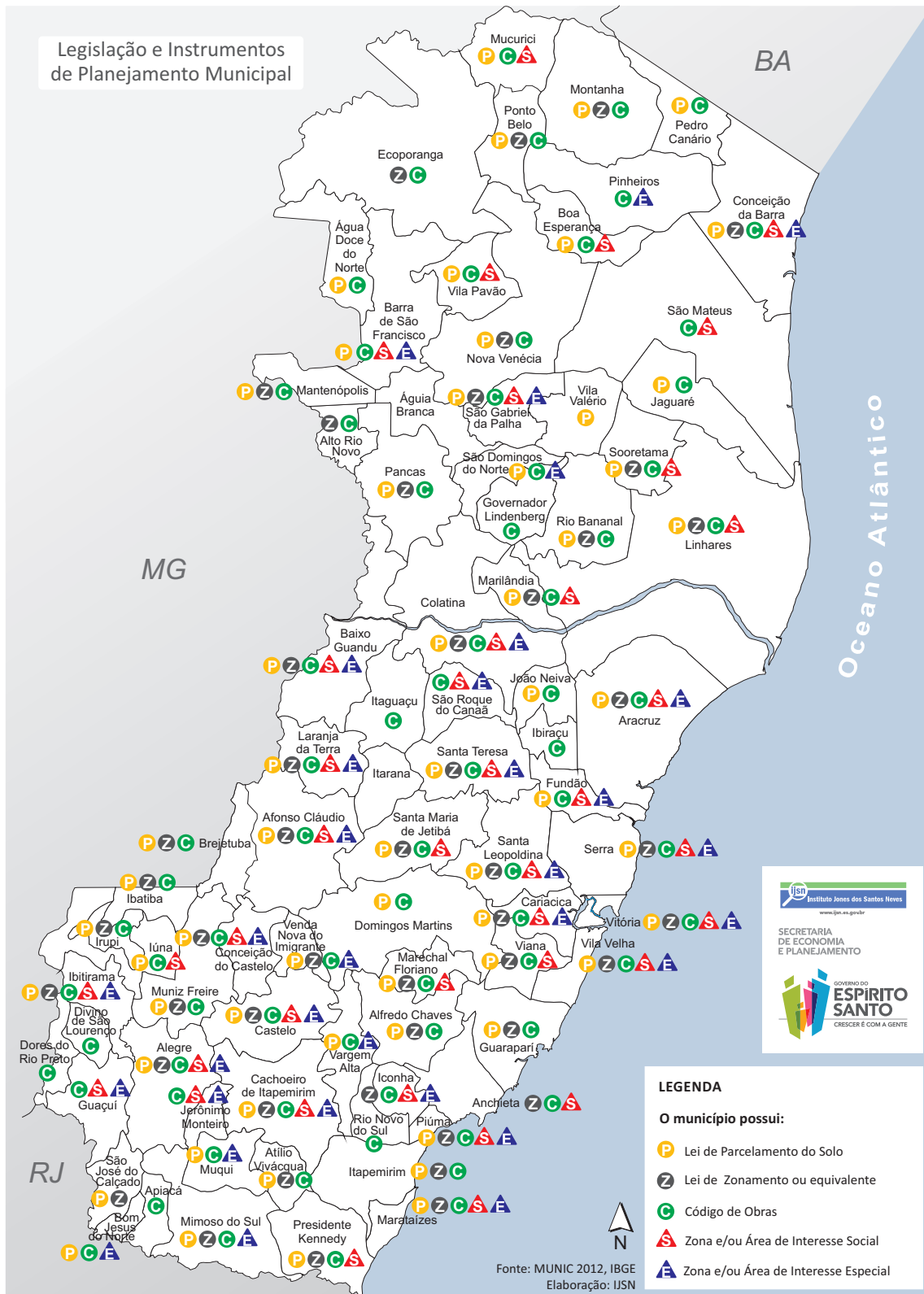


Fonte: Munic 2012, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

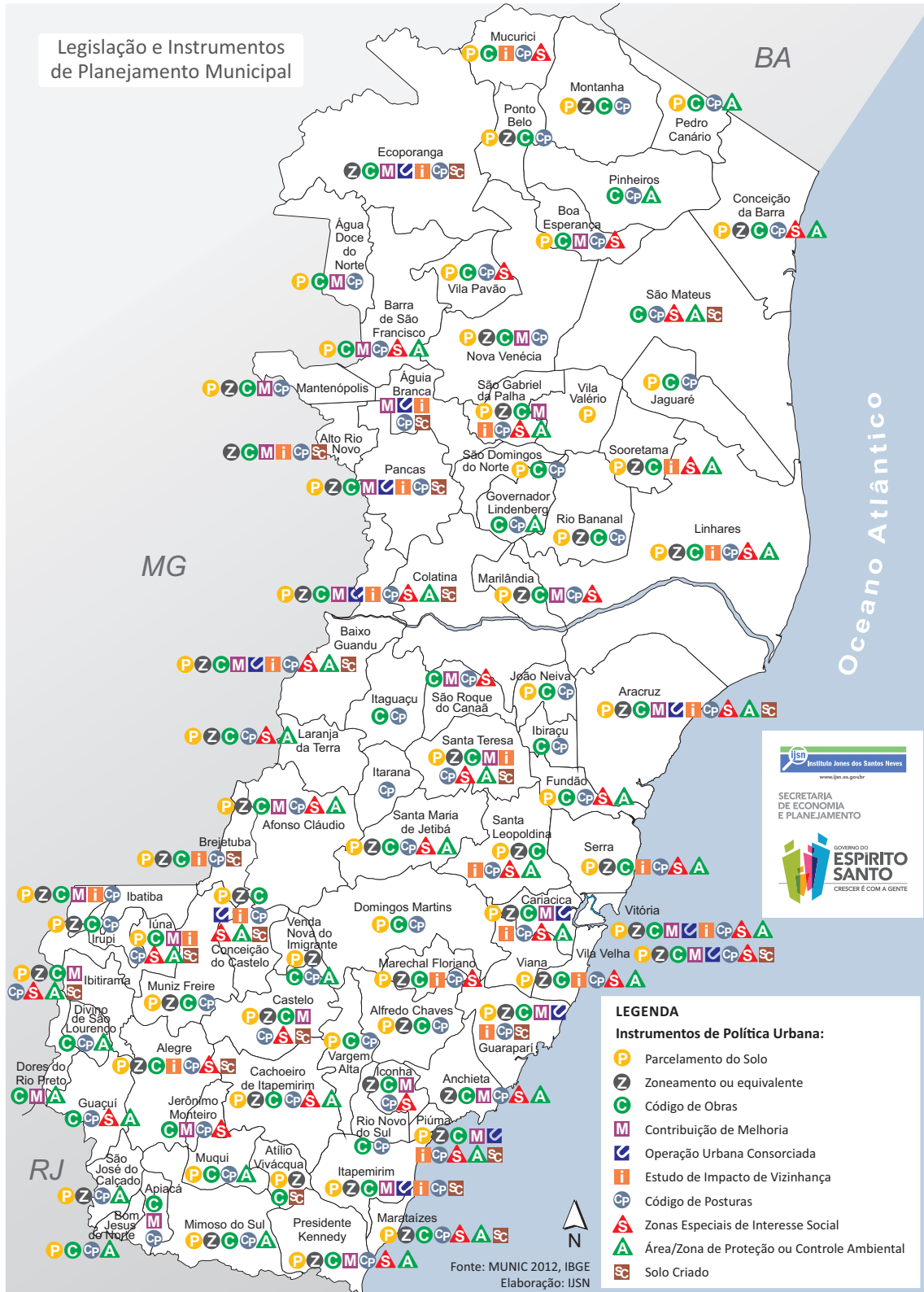
Mapa 5  
Plano Diretor e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano ou similar - 2012



Mapa 6  
Instrumentos de Planejamento Municipal - 2012



Mapa 7  
Instrumentos de Política Urbana - 2012





# Meio Ambiente

Esta seção abordará as seguintes informações: Órgão Gestor do Meio Ambiente; Conselho Municipal de Meio Ambiente; e Legislação Municipal. Busca-se aqui mostrar a situação dos municípios capixabas não apenas no que tange à existência de uma estrutura mínima para gerir a área de Meio Ambiente (Órgão Gestor, Conselho e Legislação), como também no que se refere à operacionalização do licenciamento ambiental de impacto local.

Cabe salientar que o licenciamento ambiental é um instrumento que deve ser exigido sempre que uma atividade ou empreendimento possa ocasionar degradação ambiental, sendo que, quando o impacto a ser evitado ou atenuado for local, o município poderá ser o responsável pelo licenciamento.

Segundo o Art. 6º da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, compete ao órgão ambiental municipal o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio. A Resolução nº 001/2007 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA é quem dita as diretrizes básicas, condições e critérios para que os municípios assumam o licenciamento ambiental daquelas atividades tidas como sendo de impacto local.

4



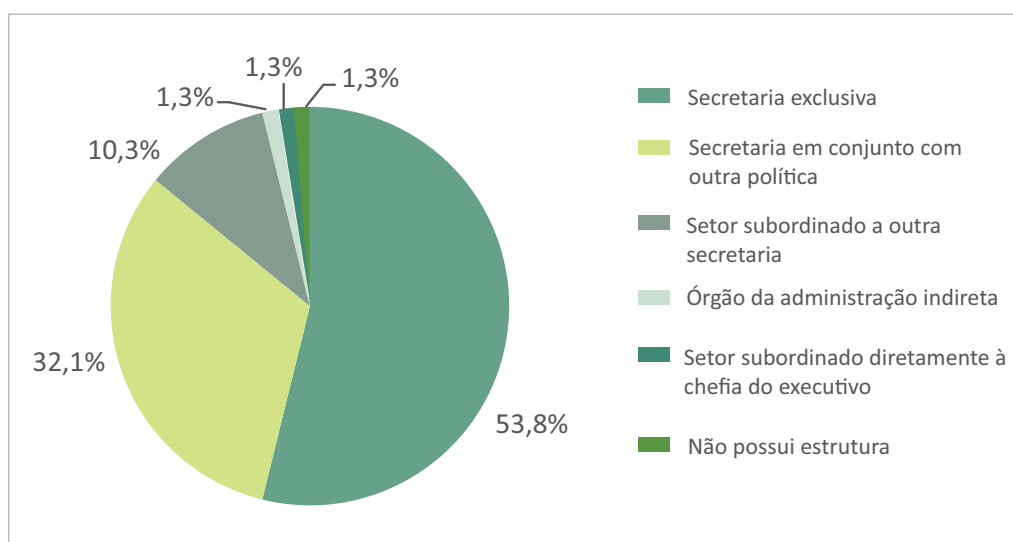


#### 4.1 Órgão Gestor do Meio Ambiente

Mais da metade dos municípios do Espírito Santo informaram possuir secretaria exclusiva para gerir a área de Meio Ambiente (Gráfico 48). O percentual de municípios que informaram ter secretaria em conjunto com outra política também é significativo (32,1%). Apenas um município, Marilândia, informou não possuir nenhuma estrutura para gerir a área de Meio Ambiente<sup>5</sup>.

**Gráfico 48**

**Caracterização da estrutura existente nos municípios para gerir a área de Meio Ambiente**



Fonte: Munic 2012, IBGE.

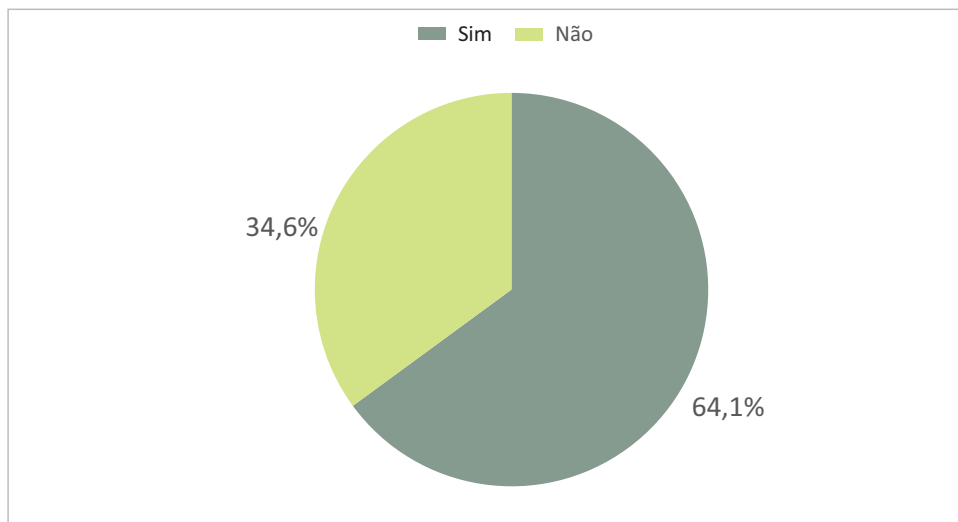
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

#### 4.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

Observa-se no gráfico a seguir que 64,1% dos municípios capixabas possuem *Conselho Municipal de Meio Ambiente*. Contudo, 40,0% destes não realizaram reunião nos últimos 12 meses, indicando que não estão atuantes (Gráfico 50).

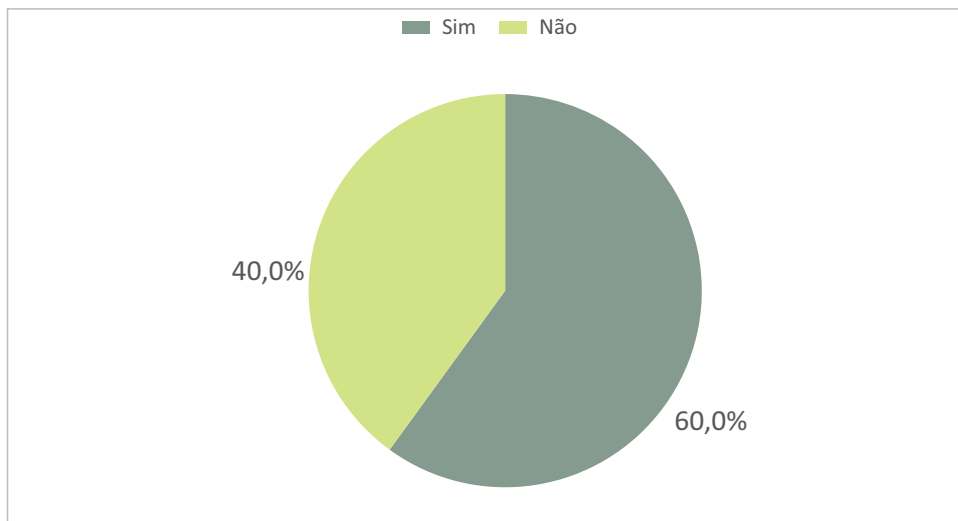
<sup>5</sup>No Mapa 8, ao final desta seção, é possível visualizar, por município, as informações referentes à Órgão Gestor, Conselho e Legislação Específica.

**Gráfico 49**  
Existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente nos municípios do Espírito Santo



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

**Gráfico 50**  
O Conselho realizou reunião nos últimos 12 meses:



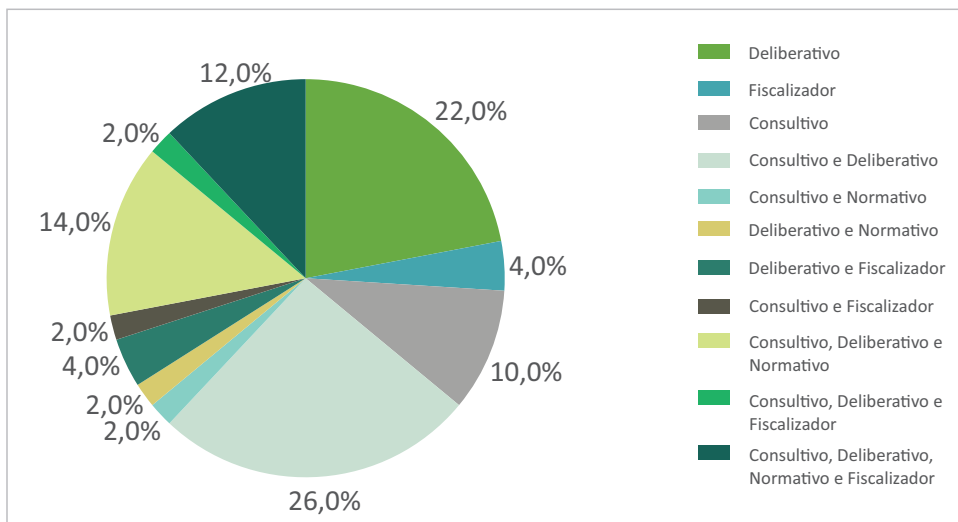
Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Com relação ao caráter dos Conselhos, destaque para: os consultivos e deliberativos, com 26,0%; os apenas deliberativos, com 22,0%; os consultivos, deliberativos e normativos, com 14,0%; os consultivos, deliberativos, normativos e fiscalizadores, com 12,0%; e os apenas consultivos, com 10,0% (Gráfico 51).



**Gráfico 51**

**Caráter do Conselho Municipal de Meio Ambiente dos municípios do Espírito Santo**



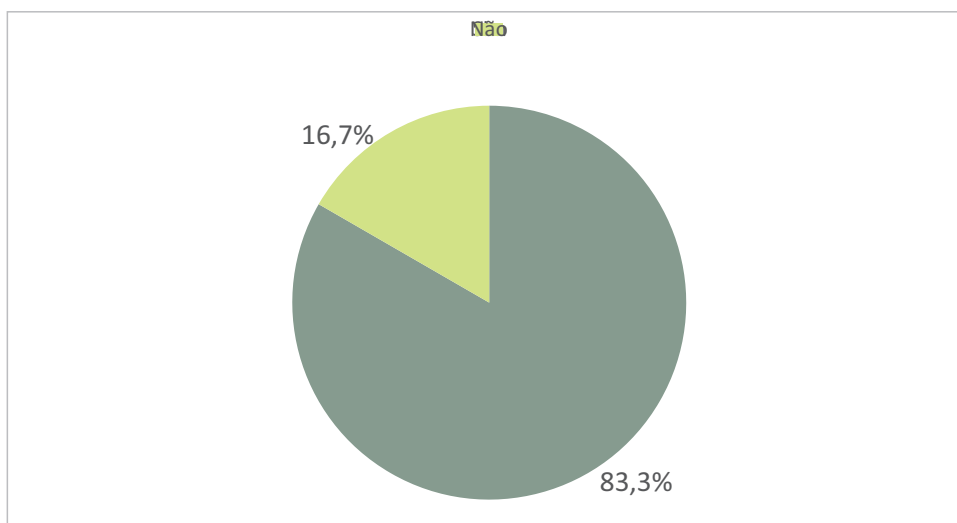
Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

### 4.3 Legislação Municipal

De acordo com a pesquisa, 83,3,8% dos municípios dispõem de Lei específica para tratar da questão ambiental (Gráfico 52), sendo que a maior parte (55,4%) está organizada sob a forma de Código Ambiental (Gráfico 53).

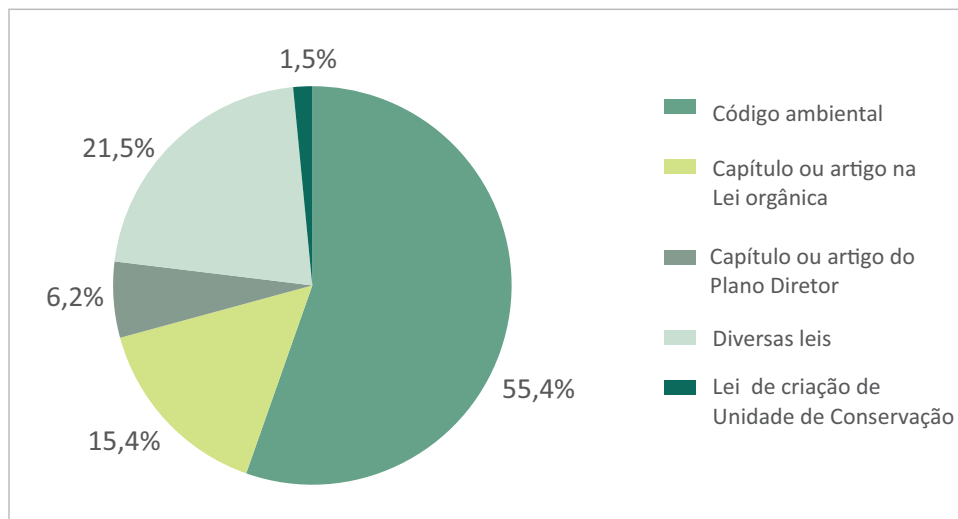
**Gráfico 52**

**Existência de Lei Específica para tratar da questão ambiental**



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

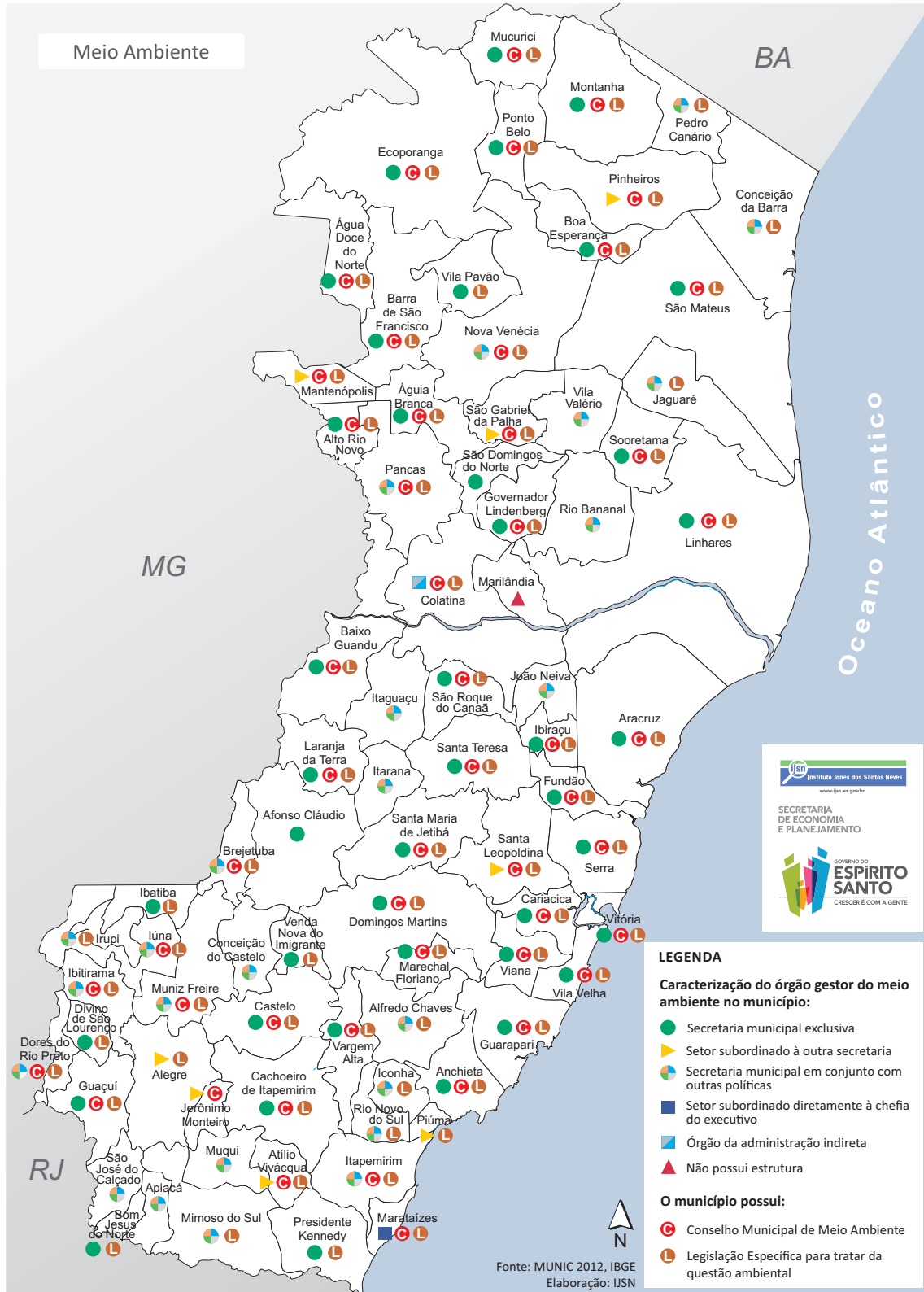
**Gráfico 53**  
Legislação organizada sob forma de:



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

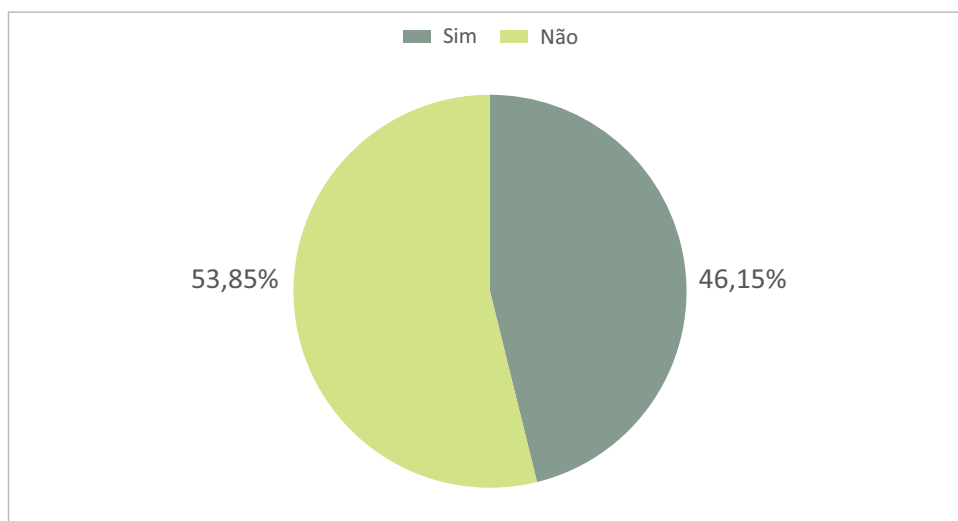
Mapa 8

Órgão Gestor, Conselho Municipal e Legislação Específica - 2012



De acordo com a *Munic* 2012, 46,15% dos municípios do estado realizam licenciamento ambiental de impacto local, o que corresponde a 36 municípios (Gráfico 54). No entanto, de acordo com o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, órgão responsável pela gestão ambiental no Espírito Santo, atualmente há 21 municípios no estado habilitados para fazer licenciamento ambiental, a saber: Anchieta, Aracruz, Atílio Vivácqua, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Domingos Martins, Guarapari, Itapemirim, Linhares, Montanha, Muniz Freire, Santa Teresa, São Mateus, Serra, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória<sup>6</sup>.

**Gráfico 54**  
Municípios realizam licenciamento ambiental de impacto local:



Fonte: *Munic* 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

O cruzamento destas informações podem ser visualizadas no mapa a seguir (Mapa 9). O preenchimento incorreto dos formulários da pesquisa ou até mesmo a existência de municípios operacionalizando o licenciamento de forma irregular são algumas das hipóteses que podem ser levantadas ante a discrepância das informações que a *Munic* apresenta quando confrontadas com as do IEMA.

<sup>6</sup> Disponível em: <http://www.meioambiente.es.gov.br/default.asp>. Na barra Conselhos escolher a opção CONSEMA e baixar na lista de arquivos o seguinte link: Lista das atividades Licenciadas pelos Municípios.







# Transporte

Esta seção abordará as seguintes informações referentes à área de Transporte: Órgão Gestor e Plano Municipal de Transporte; Conselho e Fundo Municipal de Transporte.

Garantir o pleno direito à cidade é garantir também um transporte acessível e digno a todos cidadãos. No entanto, o que tem se visto no Brasil nos últimos anos é uma grande lacuna no que diz respeito a políticas públicas para transporte de massa e mobilidade urbana, principalmente as que trazem uma visão integrada da questão. A mobilidade urbana é um assunto que tem estado no cerne do debate atualmente, contudo, deve-se atentar para o fato de que, frequentemente, esta continua a ser tratada pelo Poder Público como sendo apenas infraestrutura viária. Há de se repensar os modelos e padrões vigentes de mobilidade nas cidades brasileiras.

A Lei 12.587/12, que instituiu as diretrizes para a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), estabelece que todos os municípios com mais de 20 mil habitantes devem elaborar o *Plano de Mobilidade Urbana* em até três anos a partir da vigência da lei, de forma integrada ao Plano Diretor. Até então, apenas municípios com mais de 500 mil habitantes tinham essa obrigação. Quem não apresentar o plano no prazo (2015) ficará impedido de receber recursos federais destinados à mobilidade urbana.

5

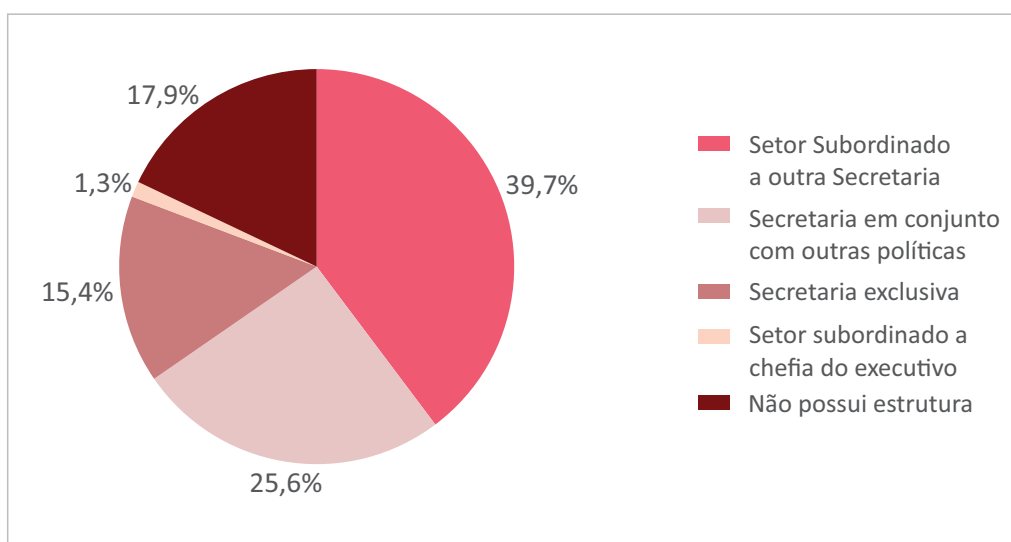




## 5.1 Órgão Gestor e Plano Municipal de Transporte

Em apenas 15,4% dos municípios do Espírito Santo verifica-se a existência de uma secretaria exclusiva para gerir a área de transporte (Gráfico 55). O maior percentual de municípios refere-se a aqueles que possuem um setor subordinado a outra secretaria (39,7%). Os que não possuem estrutura representam 17,9% do total<sup>7</sup>.

**Gráfico 55**  
Caracterização da estrutura existente nos municípios para gerir a área de Transporte

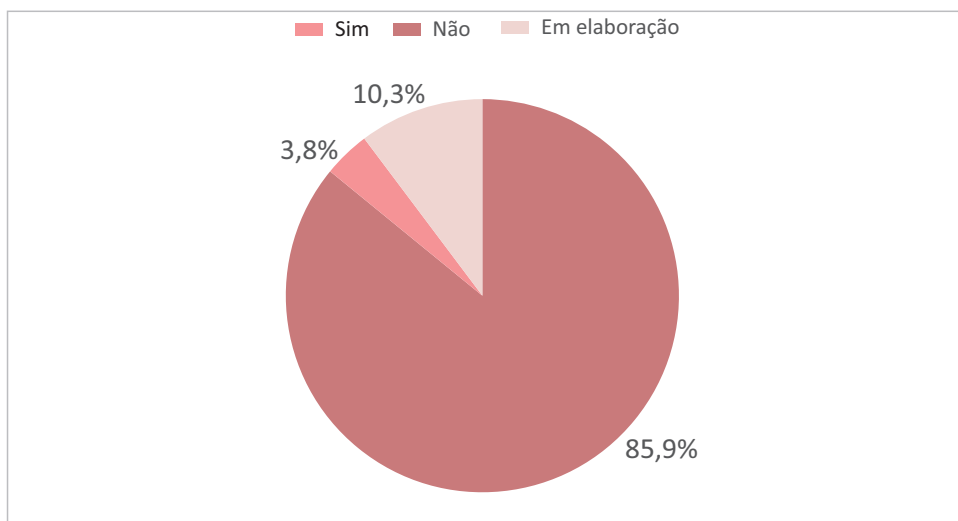


Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Verificou-se a existência de *Plano Municipal de Transporte* em apenas 3,8% dos municípios, a saber: Cariacica, São Gabriel da Palha e Vitória. Aqueles que informaram estar com o Plano em elaboração representam 10,3% (Gráfico 56).

<sup>7</sup> No Mapa 10, ao final desta seção, é possível visualizar, por município, as informações referentes à Órgão Gestor, Plano, Conselho e Fundo Municipal de Transportes.

**Gráfico 56**  
Existência de Plano Municipal de Transporte

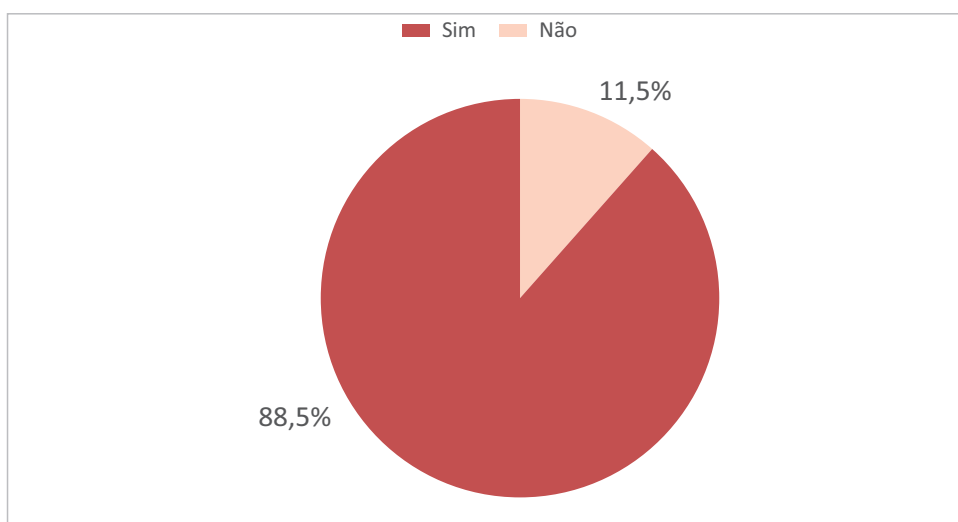


Fonte: Munic 2011, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

## 5.2 Conselho e Fundo Municipal de Transporte

Observa-se no gráfico abaixo que a grande maioria dos municípios do estado (88,5%) não possui *Conselho Municipal de Transporte*, sendo que, dos que possuem, somente 9,0% realizaram reunião nos últimos 12 meses (Gráfico 58). Quanto ao caráter dos Conselhos, destaque para os que são ao mesmo tempo deliberativos e fiscalizadores, com 22,2% do total (Gráfico 59).

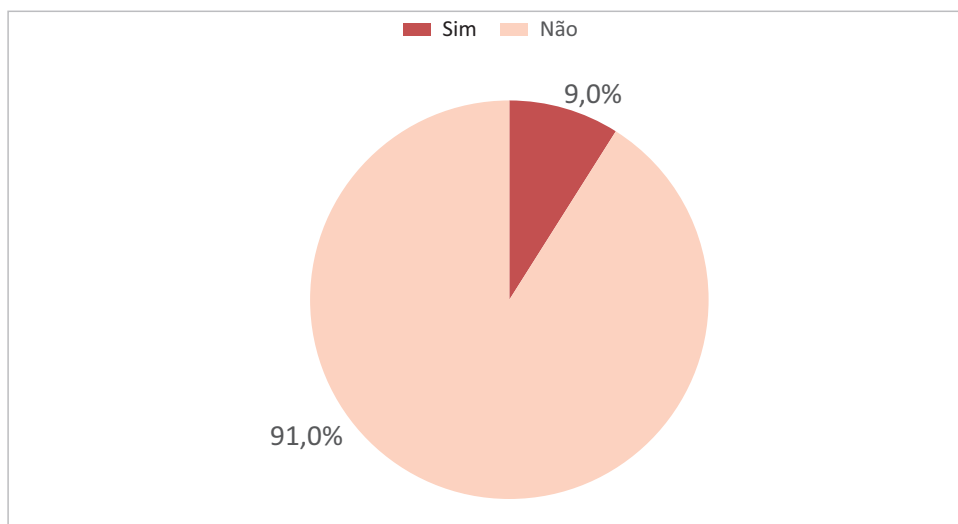
**Gráfico 57**  
Existência de Conselho Municipal de Transporte nos municípios do Espírito Santo



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

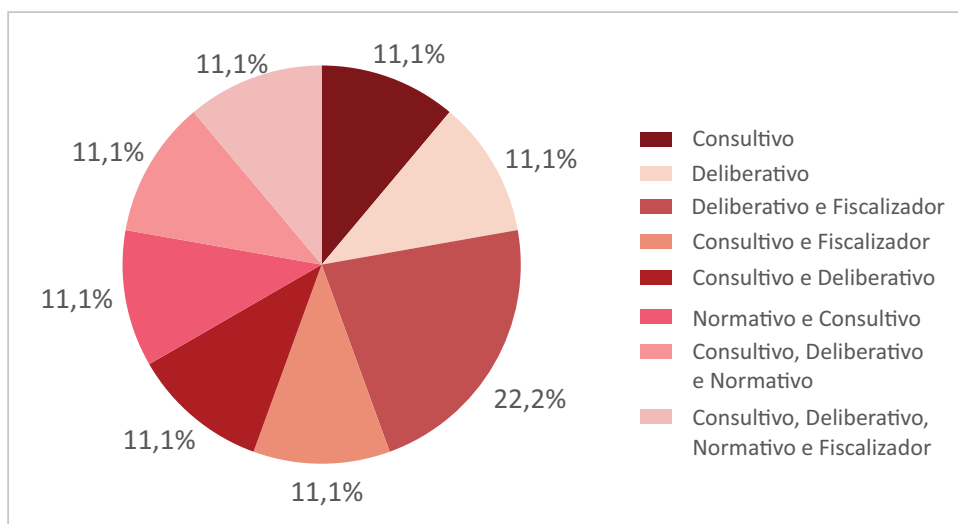


**Gráfico 58**  
**Conselho realizou reuniões nos últimos 12 meses:**



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

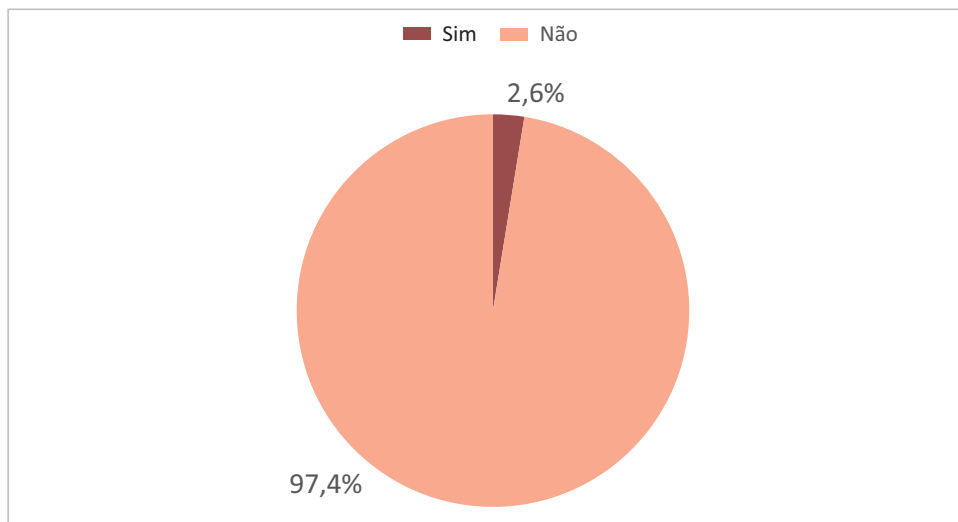
**Gráfico 59**  
**Caráter do Conselho Municipal de Transporte dos municípios do Espírito Santo**



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Verificou-se a existência de *Fundo Municipal de Transporte* em apenas 2,6 % dos municípios do Espírito Santo (Gráfico 60).

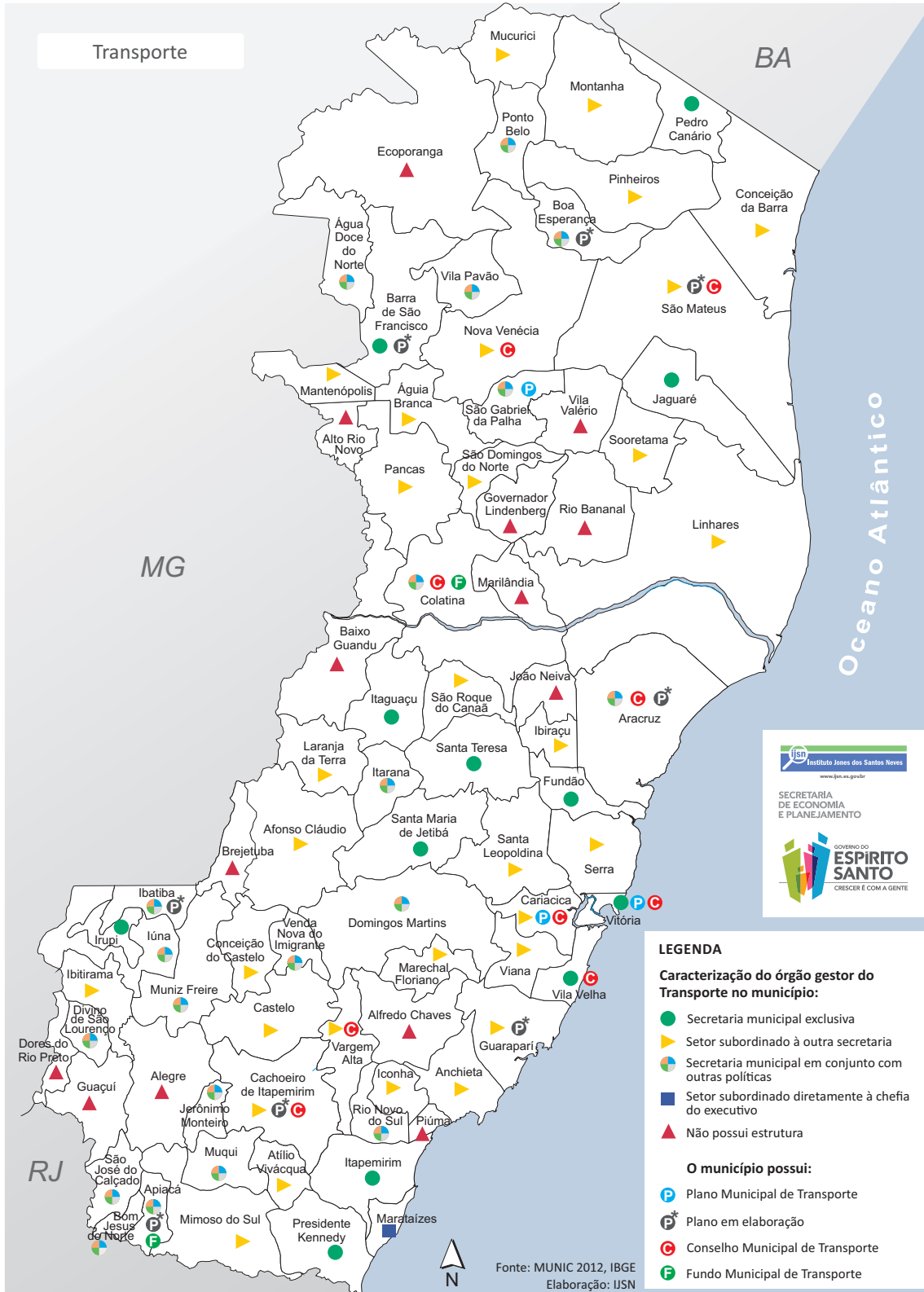
**Gráfico 60**  
**Existência de Fundo Municipal de Transporte nos municípios do Espírito Santo**



Fonte: Munic 2012, IBGE.  
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Mapa 10

Órgão Gestor, Plano, Conselho e Fundo Municipal de Transporte - 2012

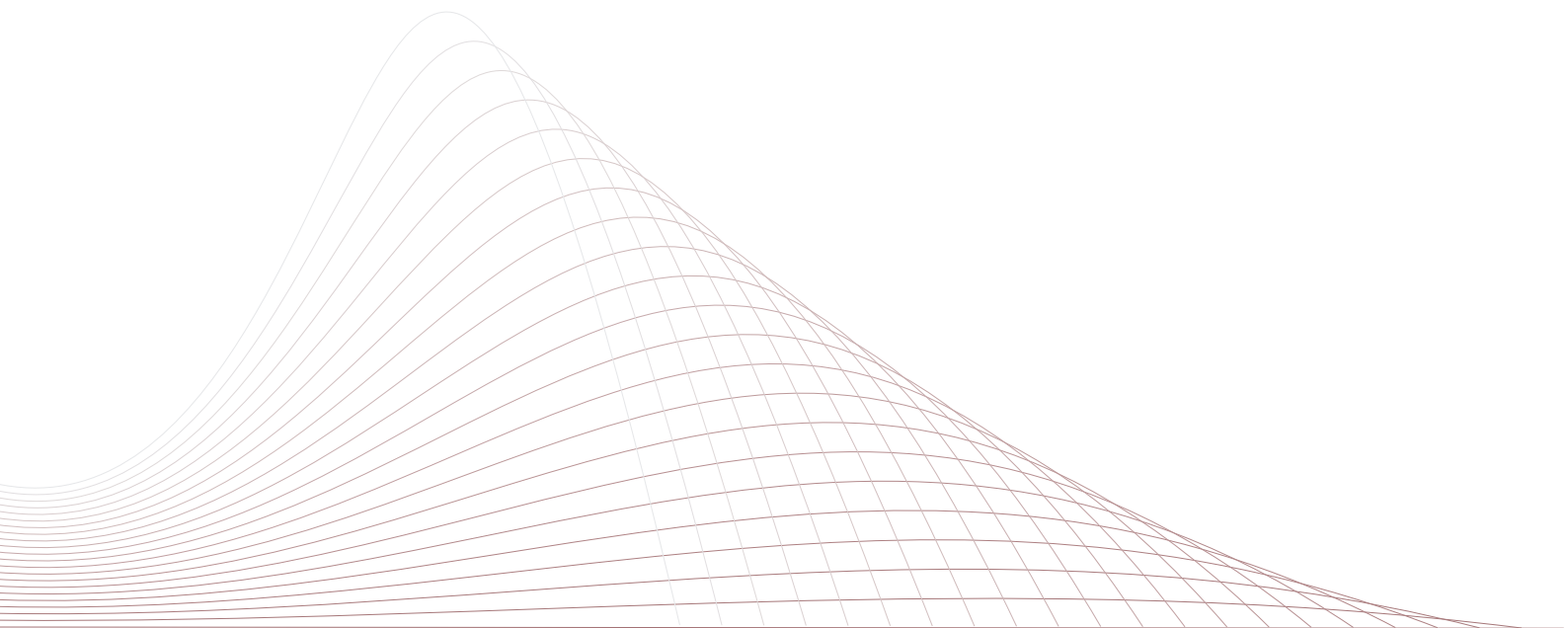




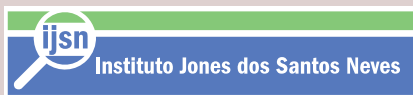
# Considerações finais

Este Caderno Munic 2011/2012 possibilita o acompanhamento da evolução das instituições municipais capixabas quanto à sua estrutura, legislação e instrumentos de planejamento, tendo como objetivo último contribuir para a melhoria da gestão territorial no estado do Espírito Santo.

Os dados aqui apresentados mostram que, de maneira geral, os municípios do Espírito Santo necessitam aprimorar sua infraestrutura e instrumentos para uma gestão municipal efetiva, participativa e inclusiva, mesmo considerando eventuais falhas da pesquisa. Ainda é significativo o percentual de municípios que não dispõem de leis municipais fundamentais, conselhos atuantes, planos e programas nas diversas temáticas abordadas, com destaque para aquelas que estão em consonância com as atuais demandas da sociedade como plano de áreas de risco, regularização fundiária, saneamento básico, resíduos sólidos, drenagem, mobilidade urbana, dentre outras. Cabe ressaltar que algumas destas áreas contam com aparatos regulatórios relativamente recentes no plano nacional, nos quais muitos municípios capixabas encontram dificuldades em se adequarem.







[www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br)

SECRETARIA DE ECONOMIA  
E PLANEJAMENTO



GOVERNO DO  
**ESPIRITO  
SANTO**

CRESCER É COM A GENTE  
[www.es.gov.br](http://www.es.gov.br)